Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Março de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2573

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **07 de Abril de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CORRELATAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA DO ESTADO DE GOIÁS. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 23 de Abril de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:084CF3DB

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **08 de Abril de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ACREÚNA E LOCAÇÃO DE APARELHOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR (CPAP, BIPAP E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO) PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE OXIGÊNIO EM USO DOMICILIAR, PARA ATENDER O HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 23 de Abril de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:185DB64C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

466/2022 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO MECÂNICA NO ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO GOMES

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA PRETENDE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO MECÂNICA NO ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO GOMES, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.
SERÁ CONTRATADA A EMPRESA COM MENOR VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
OS INTERESSADOS PODERÃO, NOS PROXIMOS 3 DIAS ÚTEIS, CONTADOS NA FORMA DO ART. 183, III, §1°, I, DA LEI 14.133/2021, ENCAMINHAR PROPOSTAS AO EMAIL LICITACAOADELANDIA@HOTMAIL.COM OU A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (§3, ART. 175 DA LEI 14.133/2021).

VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM LEVANTAMENTO DE PREÇOS É DE: R$: 68.572,19

ADELANDIA-GO, 23 DE MARÇO DE 2022.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7DC1BE2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei

Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO n° 088/2022**

PESSOA JURÍDICA

PINHEIRO S VEICULOS LTDA com Inscrição no CNPJ/MF nº 01.692.763/0001-03, estabelecida em Avenida T-09, N° 500 - Quadra J 17 Lote 02 - Setor Marista, Goiânia / Goiás, CEP: 74.150-300, neste ato representada pela Sra. **Sonia Marques de Figueiredo Pinheiro**, brasileira, responsável legal, inscrita no CPF/MF nº 412.729.861-87, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** UM VEÍCULO AUTOMOTIVO VAN PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A INTEGRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, de acordo com as especificações e quantitativos, estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo 01 do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 11 de março de 2022, com o objetivo de atuar de forma primordial no atendimento aos munícipes em deslocamento ao atendimento de saúde de pacientes, sendo a esta incumbida do zelo do interesse da saúde pública do Município de Água Fria de Goiás. Para suas funções, o Fundo Municipal necessita da aquisição a seu patrimônio de veículo para o translado de pacientes para as mais diferentes cidades, não sendo possível alguns serviços de serem executados devido ao número insuficiente de veículos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **14/03/2022 a 14/03/2023.**
VALOR: ao presente termo de contrato dá-se o valor de **R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).**

Água Fria de Goiás, 14 de março de 2022

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D8F3DD28

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -

TEDI AUGUSTO GUTIER BIFFI– Tedi Augusto Gutier Biffi (MÉDICO PLANTONISTA)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de março de 2022.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

TEDI AUGUSTO GUTIER BIFFI– Tedi Augusto Gutier Biffi (MÉDICO PLANTONISTA)

, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2022, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:A2D9E903

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2022**

PESSOA FÍSICA:

AJAZANIA INOCENCIA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 045.025.481-03, Educadora Física, registrada no CONFEF Registro 012608-G/GO, residente e domiciliada em à Rua Sebastião Paiva Quadra 04 Lote 06, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE EDUCADOR (A) FÍSICO (A) AB - 40 HORAS SEMANAIS - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2708AB54

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N°006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 940.985.901-82, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 930972-TE, residente e domiciliada em PA Terra Conquistada, Chácara 18, Zona Rural de Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5D5E1F19

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

LETICE ANA DE JESUS DESBEZELL, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 385.274.051-72, auxiliar de enfermagem, registrada no COREN GO n° 592023 - AE, residente e domiciliada em Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, Quadra 16 Lote 07, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM / REMOÇÃO - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:16EDF9BE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2022**

PESSOA JURÍDICA**:**

TOTAL FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 36.519.559/0001-70, com endereço sede na Rua 14, Quadra 63 Casa 18, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela **Sra. Thaísa Lopes Guimarães,** Fisioterapeuta, inscrição CREFITO 11 – GO e DF n° 267588-F, inscrita no CPF sob n. º 037.697.021-90, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE FISIOTERAPEUTA - CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL – 10 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:93175D85

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2022**

PESSOA JURÍDICA:

TOTAL FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 36.519.559/0001-70, com endereço sede na Rua 14, Quadra 63 Casa 18, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela **Sra. Thaísa Lopes Guimarães,** Fisioterapeuta, inscrição CREFITO 11 – GO e DF n° 267588-F, inscrita no CPF sob n. º 037.697.021-90, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE FISIOTERAPEUTA - AB – 30 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A6784C3B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022**

PESSOA JURÍDICA:

CAMILA COELHO DA SILVA GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 44.126.410/0001-59, com endereço sede em QNM 05, CONJ K, Casa 09, Ceilândia Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP: 72.215-061, neste ato representada pela **Sra. Camila Coelho da Silva Guimarães,** Médica, inscrição CRM GO n° 0029219, inscrita no CPF sob n. º 043.253.651-50, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4B394251

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2022**

PESSOA FÍSICA:

MARINA DO CARMO RIBEIRO, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 933.339.941-00, Assistente de Laboratório, residente e domiciliada em Rua 14, Quadra 33 Lote 15, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1FF3BE02

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2022**

PESSOA JURÍDICA:

DANILA RODRIGUES DE SOUZA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 30.976.181/0001-57, com endereço sede na Rua 15, N° 02, Quadra 33 Lote 10 B, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela **Sra. Danila Rodrigues de Souza,** Enfermeira, inscrição COREN/GO N° 347277-ENF, inscrita no CPF sob n. º 032.615.431-08, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B9903EF0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022**

PESSOA JURÍDICA**:**

DANILA RODRIGUES DE SOUZA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 30.976.181/0001-57, com endereço sede na Rua 15, N° 02, Quadra 33 Lote 10 B, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela **Sra. Danila Rodrigues de Souza,** Enfermeira, inscrição COREN/GO N° 347277-ENF, inscrita no CPF sob n. º 032.615.431-08, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) – 45 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CC472C65

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

ESLAINY AFONSO LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 468.187.948-74, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1694472 - TE, residente e domiciliada em Rua 24, Quadra 57, Lote 05, etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5188D83D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2022**

PESSOA JURÍDICA**:**

DERMA MÉDICA SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 04.947.292/0001-25, com endereço sede na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, Sala 1007, N° 10, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.310-500, neste ato representada pelo Sr. **André Luís Ferreira Guimarães**, Médico, inscrição CRM n° 8823-DF, especialidade: Dermatologia, RQE: 3617, inscrito no CPF sob n. º 794.442.611-15, residente em Brasília – DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA – 20 PACIENTES POR ATENDIMENTO/ PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/ plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3CC0DB79

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2022**

PESSOA JURÍDICA**:**

CAMILA COELHO DA SILVA GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 44.126.410/0001-59, com endereço sede em QNM 05, CONJ K, Casa 09, Ceilândia Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP: 72.215-061, neste ato representada pela **Sra. Camila Coelho da Silva Guimarães,** Médica, inscrição CRM GO n° 0029219, inscrita no CPF sob n. º 043.253.651-50, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por plantão**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8E1B75BF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2022**

PESSOA JURÍDICA**:**

IGS LAB EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 40.134.877/0001-90, com endereço sede na Rua Sebastião de Paiva, Quadra 04 Casa 01, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Igor de Sousa,** Biomédico, inscrição CRBM-3 N° 7841, inscrito no CPF sob n. º 003.063.431-85, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BIOMÉDICO (a) – 45 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D07753B2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2022**

PESSOA JURÍDICA**:**

KARINA DE OLIVEIRA DA ROCHA PEREIRA ODONTOLOGIA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 11.541.980/0001-56, com endereço sede no Condomínio Cachoeira, Conjunto A, Casa 13, Residencial Cachoeira (Planaltina), Brasília – DF, CEP: 73.391-009, neste ato representada pela Sra. **Karina de Oliveira da Rocha Pereira,** Cirurgiã-Dentista, inscrição CRO/GO-CD-17130, inscrita no CPF sob n. º 007.463.491-73, residente em Brasília – DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF) – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9C7A7163

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração ao Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, no Anexo I – Termo de Referência com a exclusão a menção à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. A íntegra da errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 22 de março de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FDCB398A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 2326/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: JOSE RODRGUES MOREIRA
CPF nº 132.989.841-91

OBJETO: Constitui objeto desse aditamento o Reequilíbrio Econômico Financeiro do valor do contrato 02/2019 para prestação para locação do imóvel para as instalações do Conselho Tutelar em atendimento as necessidades do Município de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 1.935,81 (hum mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). O valor remanescente do contrato passa a ser de R$ 13.383,48 (treze mil,

trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), pagos em 11 (onze) parcelas de R$ 1.216,68 (mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). CLÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RRSOS ORÇAMENTÁRIOS

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E85EAD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

Processo nº 1851/2022
Dispensa de Licitação nº 04/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADA: V G DA S BARBOSA
CNPJ nº 43.054.062/0001-99

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das cascatas das praças: Praça da Cascata (Setor Bela Vista) e Praça Pedro Dias da Igreja Católica (Setor Central) , para atender as necessidades do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 48.928,00 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais), para todo o seu período de vigência a serem pagos em 8 (oito) parcelas mensais no valor de R$ 6.116,00 (seis mil, cento e dezesseis reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C26B91C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2022 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 04/2022
Contrato nº 30/2022

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO** como CONTRATANTE e da outra parte a empresa **V G DA S BARBOSA** como CONTRATADA para Prestação de Serviços de manutenção das cascatas das praças: Praça da Cascata (Setor Bela Vista) e Praça Pedro Dias da Igreja Católica (Setor Central) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **ANA PAULA ABRANTE SILVA MAGALHAES**, inscrito no CPF nº 011.490.661-05 Facilitador de programas sociais lotado na pasta da Secretaria de Serviços Urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 21 de março de 2022.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos,
Decreto Municipal nº 09/2021.
Matricula 4.734.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:82886A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº242/22 DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244/21, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 23 e 24 de Março de

2022 foi a cidade de Goiânia –go tratar de assuntos na e Assembleia Legislativa e Amesgo.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias normal e com pernoite à quantia de (R$940,00), novecentos e quarenta reais), conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 244/21, de 05 novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Março de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:DC13C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº243/22 DE 23 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº243/22 DE 23 de Março DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RENATO SOLER DE FREITAS** Portador do CPF sob o nº ***.*71.326-44, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1** , lotado na secretaria de administração e desenvolvimento, empreendeu viagem no dia 23 e 24 de Março de 2022, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia Conduzir Prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme autoriza o item e 12.1 e 12.2 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:0E20289F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 213

PORTARIA-SME Nº 213/2022

Aparecida do Rio Doce - Goiás, 23 de março de 2022.

"Dispõe sobre a adequação de carga horária de professor para 30 horas na frequência escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º. Reduzir a carga horária das servidoras abaixo relacionadas para 30 horas conforme edital de concurso e modulação na unidade escolar.

Nº matrícula Nome

100009901 - Vanea Aparecida da Silva Sousa
100106101 - Elizete de Souza Menezes

Art.2º - Esta Portaria poderá ser revogada se as servidoras optarem por trabalhar as 40 horas em regência.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8B144090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 188/2022 – SMS DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 188/2022 – SMS DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de março de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:65900690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2022 – SMS DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 189/2022 – SMS DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de março de 2022, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:20C460A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2022 – SMS DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 190/2022 – SMS DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de março de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B4026B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/2022 – SMS DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 191/2022 – SMS DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de março de 2022, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D05E637B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81064/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16508/2022
EMPENHO N°81064/2022,
FORNECEDOR: E L FERREIRA SERVIÇOS
CNPJ : 30.549.472/0001-69
REFERÊNCIA: dispensa de Licitação n.º 17/2022.
OBJETO: contratação de serviço de dedetização, limpeza e higienização dos prédios da UBS - Unidade Básica de Saúde e do Centro Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.
VALOR: R$7.800,00
Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:503E93CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°17/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16508/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para Dispensa de Licitação para contratação de serviço de dedetização, limpeza e higienização dos prédios da UBS - Unidade Básica de Saúde e do Centro Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2022, em favor **E. L. FERREIRA SERVIÇOS - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 30.549.472/0001-69,** com sede à 11AV GOIAS, Setor Sebastião de Freitas s/n, Qd. 13, Lt. 11, Cachoeira Alta - Goiás, CEP. 75.870-000, no valor de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 02 de fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:17C22193

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -TOMADA DE PREÇO 014/2022- PREF

CONTRATO Nº 014 / 2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA: FCR CONSTUÇÕES EIRELI-ME

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.
CONTRATADA: FCR CONSTUÇÕES EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.585.148/0001-94, com sede na Rua 7, Qd. h, Lt 03, n° 181, Setor Marechal Rondon - Goiânia-Goiás. Neste ato representada pelo Sra. **CLEIDE MOREIRA DE FREITAS,** brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 812.218.511-87 e do RG nº 55360010 2° Via SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 03, n° 161, Qd B, Lt 11, Setor Marechal Rondon - Goiânia-Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2022**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 16/03/2022**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 16564/2022**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO,** de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 01/2022 e proposta apresentada pela Contratada.
2.2 O Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.
2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLAUSU**LA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:
a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;
b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;
c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;
d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;
e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;
f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;
g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;
h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;
i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;
j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;
l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;
n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.
o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.
p)A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.
r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
s A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.
t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.
4.3 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 450.750,08 (quatrocentos e Cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e oito centavos).
5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.
5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:
5.3.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação de nota fiscal/fatura.
5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.
5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.
5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.
5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE				
FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0366	10.08 SEC. Min. De Obras e Serviços Urbanos	15.452.1322.2.032 Manut. Das Ativ da Sec Mun. de Obras e Serviços Urbanos	4.4.90.51.00-100 Obras e Instalaçoes	R$ 450.750,08

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:
advertência;
Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.
7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.
7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.
8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:
I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;
II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.
9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:
a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;
b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.
c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.
d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) **LEANDRO BARBOSA FERNANDES- CREA/GO nº 29492**, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.
e) A ficalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.
Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SEGURO/GARANTIA

15.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 568/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora.

15.2. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, contratante, correspondente a 100% (cem por cento) do seu valor global, conforme previsto no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa licitante vencedora.

15.4. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.

15.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 100% (cem por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.

15.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando esta ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 16564/2022 e no Edital da Tomada de Preços nº. 01/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 22 dias do mês de maço de 2022.

Município De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONLAVES
Contratante

FCR Construções EIRELI-ME
CLEIDE MOREIRA DE FREITAS
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:983D6F0C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO
N°81353/81352/8351/81350/81349/81348/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16584/2022
EMPENHO N°81353/2022,
FORNECEDOR: GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129
CNPJ :31.251.400/0001-01 VALOR:R$5.600,00
EMPENHO N°81352/2022,
FORNECEDOR: GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129
CNPJ : 31.251.400/0001-01 VALOR:R$4.200,00
EMPENHO N°81351/2022,
FORNECEDOR: GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129
CNPJ : 31.251.400/0001-01 VALOR:R$2.016,00
EMPENHO N°81350/2022,
FORNECEDOR: GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129
CNPJ : 31.251.400/0001-01 VALOR:R$2.016,00
EMPENHO N°81349/2022,
FORNECEDOR: LEONARDO FLEURI ALVES 03753472166
CNPJ :36.824.783/0001-75 VALOR:R$ 1.900,00
EMPENHO N°81348/2022,
FORNECEDOR: N R F COSTA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CNPJ : 44.233.762/0001-03 VALOR:R$1.440,00
REFERÊNCIA: dispensa de Licitação n.º 28/2022.
OBJETO: aquisição de refeições: marmitex, almoço serve self e jantar/jantinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$17.172,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C37E1196

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 10/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de Abril de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços na área de facilitação de oficinas de esporte e lazer. Junto ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), pertencente ao Piso Básico Fixo, Política Pública Municipal de Assistência Social, ofertada por meio da Secretaria Municipal de Ação Social deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8BB1A2FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 08/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículo para atender as necessidades do Município de Arenópolis. Vencedores: AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.770.310/0001-89, valor da licitação R$ 394.716,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e dezesseis reais), Bruno de Oliveira ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.957.199/0001-92, valor da licitação R$ 327.900,00 (Trezentos e vinte e sete mil e novecentos reais). REAL PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.682.742/0001-09, valor da licitação R$ 366.904,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e quatro reais) e VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.046.918/0001-19, valor da licitação R$ 165.788,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.255.308,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oito reais). Inteiro Teor em: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1066/?fornecimento-de-pneus.html

Arenópolis, 23 de março de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:85FFDADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 61/2022 DO PREGÃO 02/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 61/2022 DO PREGÃO 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2022 DO PREGÃO 02/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
CONTRATADA: PINHEIROS VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo de passeio zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25 2501 10 301 2009 1078 449051 (281-515) 0485 Emenda parlamentar da Deputada Estadual Lêda Borges de Moura; processo nº 202100010009450;

25 2501 10 301 2009 1078 449051 (FONTE 102) 0485 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CONTRAPARTIDA);"

VIGENCIA: 31/12/2022.

Arenópolis: 23 de março de 2022

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:2F8DC5C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 024 G/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): THAIS CAMILO DA COSTA
CNPJ/CPF: 064.491.201-42
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 24/02/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 15.500,00(Quinze mil e quinhentos reais)

Data a assinatura: aos 24 de Março de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:876CB359

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 20 A/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): THAIS LARA GONÇALVES VALADÃO
CNPJ/CPF: 705.859.561-54
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/02/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 12.120,00(Doze mil cento e vinte reais)
Data a assinatura: aos 03 de Março de 2022.

ONDE – SE LER VIGÊNCIA 03/02/2022 A 31/12/2022
LER – SE VIGÊNCIA 03/03/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F95501CD

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 29 B/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ÂNGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 535.022.561-87
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/03/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 12.120,00(Doze mil cento e vinte reais)
Data a assinatura: aos 03 de Março de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0A08EB6D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 29 C/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ROGERIO FREDERICO MACHADO OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 719.291.001-59
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTEIRO SERVENTE
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/03/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 11.756,40(Onze mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Data a assinatura: aos 03 de Março de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:02C8FEE5

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 24 H/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LARISSA FÉLIX DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 049.024.771-73
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/03/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 15.500,00(Quinze mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:95EAABEA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 21 A/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): NARA LUCIA LOPES
CNPJ/CPF: 033.045.341-64
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/02/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 12.120,00(Doze mil e cento e vinte reais)
Data a assinatura: aos 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:59975AA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00559/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00559/2022
PROCESSO: N° 1021/2022
CONTRATADA: JULIANA ALVES RIBEIRO 70165678186.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Switch 8 portas.
VALOR: R$ 125,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3797DBBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 538/2022

Lei n° 538/2022
Buriti Alegre/GO, 23 de Março de 2022.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Assinar Convenio com o Centro Espírita Luz do Caminho, e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar com o Centro Espírita Luz do Caminho, convenio para concessão de apoio financeiro para o atendimento de suas necessidades, especialmente quanto à manutenção da "Casa da Sopa", que proporciona a distribuição de alimentos em todo Município, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Parágrafo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para a celebração e cumprimento do Convenio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, no valor suficiente para os fins desta Lei, se necessário.

Parágrafo 2º - O repasse será transferido de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal, após atendidos os requisitos estabelecidos no ato administrativo próprio
Art. 2º - A instituição beneficiária deverá prestar contas em até 60 (sessenta) dias, quanto à destinação do recurso financeiro recebido, apresentado dentre outros documentos que se fizerem necessários às notas fiscais de compra e comprovantes de pagamento pertinentes a estas.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:227DAF06

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 539/2022

Lei n° 539/2022
Buriti Alegre/GO, 23 de Março de 2022.

"Revoga legislações que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 492 de 03 de Março de 2021 – "Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção individual sobre nariz e boca e estabelece penas de advertência e multa administrativa nos casos de descumprimento de medida sanitária".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:E572E7D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 027/2022 - CORRIGIDO

DECRETO Nº 027/2022
Buriti Alegre, 02 de Março de 2022.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir do dia 01 de março de 2022, do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
KELLY FERREIRA DA SILVA	Supervisora	702.125.531-43
CAMILA MARTINS MANZAN	Superintendente	979.468.261-68
MARIA ETERNA AS SILVA VILAR	Coordenadora Administrativa	774.829.641-34
INARA ROCHA DOS SANTOS	Diretora	000.431.041-18
VANUBIA OLIVEIRA MARTINS RODRIGUES	Diretora	597.826.761-87
OLAIR MENDES DUARTE	Superintendente	471.989.661-87
ANA BARBARA FERREIRA DE SOUZA	Assessora	036.102.651-08

Art. 2º. Ficam nomeados, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
KELLY FERREIRA DA SILVA	Diretora	702.125.531-43
CAMILA MARTINS MANZAN	Supervisora	979.468.261-68
MARIA ETERNA AS SILVA VILAR	Superintendente	774.829.641-34
INARA ROCHA DOS SANTOS	Coordenadora Administrativa	000.431.041-18
OLAIR MENDES DUARTE	Diretor	471.989.661-87
NÚBIA BATISTA DA SILVA	Assessora	989.846.911-00
MORGANA SOUZA FELIX	Superintendente	031.332.851-06
ANA BARBARA FERREIRA DE SOUZA	Supervisora	036.102.651-08
FERNANDA FÁTIMA MENDES MENDONÇA	Assessora	705.233.141-16

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (02.03.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:4C94BBA1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00652/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00652/2022
PROCESSO: N° 1230/2022
CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 120,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:36CA02D9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00662/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00662/2022
PROCESSO: N° 1243/2022
CONTRATADA: EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Quitandas.
VALOR: R$ 195,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FC450264

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00658/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00658/2022
PROCESSO: N° 959/2022
CONTRATADA: EXTINTORES ITB LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 340,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5671BAD1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00660/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00660/2022
PROCESSO: N° 959/2022
CONTRATADA: EXTINTORES ITB LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 35,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F9606A5E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00659/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00659/2022
PROCESSO: N° 959/2022
CONTRATADA: EXTINTORES ITB LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 405,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:61A70790

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00581/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00581/2022
PROCESSO: N° 662/2022
CONTRATADA: GERIZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A3C95F01

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00654/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00654/2022
PROCESSO: N° 1100/2022
CONTRATADA: AR KANAL LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AE443DB5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Processo Administrativo: 0437/2022.
Modalidade:Chamamento público

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **20/04/2022**, às **8hs00min**., a **Chamada pública nº 001/2022, objetivando** a obtenção de propostas para o credenciamento da agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais. Visando à posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios para atender no reforço alimentar aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para o período letivo de 2022. **TIPO: COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020,** e pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e pelas disposições fixadas no edital e seus Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de licitação, no endereço acima citado ou na página: **www.buritialegre.go.gov.br,** a partir de **25/03/2022,** e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs ou das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 22 de março de 2022.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Presidente CPL;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F2827925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00573/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00573/2022
PROCESSO: N° 887/2022
CONTRATADA: GD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - REIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Odontológico.
VALOR: R$ 8.408,68
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B5B29BF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20220061/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público a **retificação** data de abertura do pregão presencial, que onde se lê 31 de março de 2022 lê se 04 de abril de 2022, as 09hr00min. Será realizado na sala de licitação da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, que se rege pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 22 de março de 2022.

Buritinópolis - GO, 22 de março de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:0649284A

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20220040/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público a **retificação** data de abertura do pregão presencial, que onde se lê 31de março de 2022 lê se 04 de abril de 2022, as 14hr30min. Será realizado na sala de licitação da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, que se rege pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS**. maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 22 de março de 2022.

Buritinópolis - GO, 22 de março de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:622BCE9A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220042/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 011/2022, ocorrerá no dia 05 de abril de 2022, às 09 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação dos serviços de transporte de alunos da rede de ensino fundamental, deste município, com despesas de combustíveis, condutor e outras despesas necessárias ao bom desempenho do serviço constante do objeto desta licitação por conta da contratada.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 23 de março de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:368E10B9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220047/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 014/2022, ocorrerá no dia 05 de abril de 2022, às 14 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o município de Buritinópolis - GO e suas secretarias.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993,

também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 23 de março de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:D6BA692C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220059/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 017/2022, ocorrerá no dia 06 de abril de 2022, às 09 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atendimento das necessidades do município de Buritinópolis – GO**.**

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 23 de março de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:6C04A750

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 266/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

> "Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com a dupla RUAN E LEANDRO dia 16/04/2022."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás- Goiás: Show com a dupla Ruan e Leandro dia 16/04/2022, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa RUAN E LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA **,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.927.108/0001-06, no valor Global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 FICHA 194 Fonte 1.00.000**
Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 23 dias de março de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:42A10783

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 267/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

> "Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com a JUNIA E BANDA dia 16/04/2022."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás- Goiás: Show com a JUNIA E BANDA dia 16/04/2022, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI **,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.4185/0001-02, no valor Global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 FICHA 194 Fonte 1.00.000**

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 23 dias de março de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:052FA0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.

AVISO
Processo nº 1288/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARIMBOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	20	UND	CARIMBO Nº55
	20	UND	CARIMBO Nº60
	30	UND	CARIMBO Nº40
	30	UND	CARIMBO Nº20

Cachoeira de Goiás, 23 de março de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CEA4B52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ E MÍDIAS

AVISO
Processo nº 1286/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ E MÍDIAS

A Secretaria Municipal de Turismo de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE DJ E MÍDIAS NAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	05	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ E MÍDIAS

Cachoeira de Goiás, 23 de março de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:12AC1D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1332/2022 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a dupla RUAN E LEANDRO no dia 16/04/2022, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás, através da empresa RUAN E LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA **,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.927.108/0001-06. Valor total do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 FICHA 194 Fonte 1.00.000.** Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 23 dias do mês de março de 2022.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:EE19E454

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1347/2022 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a dupla JUNIA E BANDA no dia 16/04/2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás, através da empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI **,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.4185/0001-02. Valor total do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 FICHA 194 Fonte 1.00.000.** Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 23 dias do mês de março de 2022.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:D5C98385

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DO PE 009/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Processo Adm: Nº 221/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade

tomografia computadorizada/angiotomografia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):

Itens desertos:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 23 de março de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:6D159815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **07 de abril de 2022, às 13h30min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2022**, para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade tomografia computadorizada/angiotomografia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 22 de março de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C2A7D1D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 068/2022 PROCESSO Nº0947/2022 CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATADO: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 39.939.820/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ELETRODOMÈSTICOS PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR:R$ 13.256,00 (TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: ATÈ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINTURA: 14/01/2022

Secretària de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:661A9F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO Nº068/2021 PROCESSO Nº0947/2021 CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATADO: W LOPES GOMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
CNPJ: 16.554.348/0001-60
OBJETO:AQUISIÇÂO DE ELETRODOMÈSTICOS PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR: R$10.244,00 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A0831FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022 UASG Nº 989335

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005 DE 2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
NÚMERO: 001/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04 veículos tipo Van.
Abertura para o dia 04/04/2022 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 23 de março de 2022.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2D9B519B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 06 de abril de 2022, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 019/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 24 dias do mês de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:05EDCBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que prorroga para o **dia 05 de abril , às 09 horas, na sede administrativa do Município,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 017/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacaogoiandira@outlook.com

Goiandira, aos 24 dias do mês de março de 2022

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:4831AB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 07 de abril de 2022, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 020/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 24 dias do mês de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:132B5FF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO**JOSIANE DE FREITAS** , brasileira , **ENFERMEIRO**, Nº693445 do Conselho Federal de Enfermagem – COREN GO inscrito (a) no CPF sob n. 007.500.961-79, residente à Rua Mato Grosso n°1209, Setor Vila Rocha, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 67/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **18 de março de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **67/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **JOSIANE DE FREITAS**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 18 de março de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

JOSIANE DE FREITAS
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:984D549D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 90/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA GOIÁS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso

nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.590.548/0001-55, START LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93, MINAS ELETRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 03.519.562/0001-34** apresentaram propostas menores em alguns itens.

CONSIDERANDO que os equipamentos necessitam de reparo para que possam retornar suas funções.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para manutenção de equipamentos do Hospital Municipal.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.590.548/0001-55,** ganhadora no valor de 4.274,17 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), **START LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93,** ganhadora no valor de 2.090,20 (dois mil e noventa reais e vinte centavos), **MINAS ELETRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 03.519.562/0001-34,** ganhadora no valor de 270,50 (duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 21 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:253E5ACC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

> "Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas a Contratação de empresa prestadora de serviço para aquisição de recarga de extintores para manutenção do Hospital Municipal de Saúde conforme processo nº 2022008931.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa prestadora de serviço para aquisição de recarga de extintores para manutenção do Hospital Municipal de Saúde conforme processo nº 2022008931.
Considerando que a necessidade de manutenção nos aparelhos extintores afim cumprir as normas técnicas vigentes de segurança no ambiente hospitalar evitando assim riscos em face se inspeção de órgãos de controle, bem como a segurança dos usuários e servidores.
Considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **LORRAINE DE LIMA GOMES-ME - CNPJ: 12.949.139/0001-65 vencedora** do menor preço **no valor de R$ 1.394,00 (hum mil trezentos noventa quatro reais)** à Contratação de empresa prestadora de serviço para aquisição de recarga de extintores para manutenção do Hospital Municipal de Saúde conforme processo nº 2022008931, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

MANUTENCAO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0210.2502.339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de março de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6A629C67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **MARIELLY MARTINS BORGES**, brasileiro, **ENFERMEIRA**, Nº 632363 do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO inscrito (a) no CPF sob n°034.530.891.38, residente à Av. Bentito Rodrigues Dias, Nº 210, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 91/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **23 de março 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **91/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **MARIELLY MARTINS BORGES** , por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 23 de março de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

MARIELLY MARTINS BORGES
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:694E3C5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº197/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALINE VIRGINIA CAVALCANTE

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 22/03/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8E618E82

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE QUANTITATIVO DE 17,29% AO CONTRATO DE Nº 292//2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, I DA LEI 14.133/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: EMPRESA ROCHA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.154/0001-5

Este 1º (primeiro) termo aditivo de quantitativo de 17,29% ao contrato nº 292/2021 decorrente da dispensa de licitação nos termos do artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação vigente, conforme processo administrativo nº: 2021020973; alteração contratual estribada nos artigos 124 e 125 da Nova Lei de Licitações.

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de 17,29**%** do quantitativo do contrato nº 292/2021 firmado em 22 de novembro de 2021.

Insta salientar que o objeto do contrato original é a *contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção e reforma no centro de beneficiamento de soja – Vaca Mecânica, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e projetos anexos.*
A Justificativa para o presente termo aditivo se faz necessário de acordo com parecer técnico do engenheiro do município, planilha orçamentária justificando o aumento da necessidade de execução de elementos estruturais como, Pintura de calçadas externas e laterais da Vaca Mecânica e aumento de 9,35 M2, de área de cobogó, anexos aos autos de nº 2022008566.
Fica aditado em 17,29**%** do quantitativo do objeto contratual, acrescendo o valor de R$:7.224,60 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Fica alterado o valor do contrato original de ***R$ 41.792,64*** *(quarenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)*, passando para o valor total para R**$ *49.017,24*** *(quarenta e nove mil dezessete reais e vinte e quatro centavos*)**,** conforme cálculos apresentados.

Goiatuba-Goiás, 16 de março de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:02A7DB02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº **2022004421**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022,** publica o extrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO NA CASA DA MULHER GOIANA DE IPAMERI**, para atender aos interesses da Secretaria de Promoção Social, Cidadania e da Mulher desta municipalidade, com **FERNANDO DA SILVA VAZ,** brasileiro, solteiro, inscrito no CNPJ sob o n° 11.567.909/0001-42 , com sede na Avenida Professor Boaventura, n° 04, Vila Baioch - Ipameri-GO, pelo período de 10 (dez) meses, no valor global de **R$ 13.455,50 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:845841BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO PP 006/2022

DECISÃO

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, e,

Considerando, os princípios da Administração Pública, os ditames da Constituição Federal, bem como da Lei de 8.666/93;

Considerando, que na sessão do dia 21 de março de 2022, dos quatro itens, três foram declarados fracassados pela apresentação de preços inexequíveis na fase de classificação dos mesmos;

Considerando, a desistência da licitante do único item não declarado fracassado;

Considerando, o parecer do departamento jurídico opinado pela declaração de fracassada do presente certame;

DECIDO:

I – Declaro fracassado o Pregão Presencial nº 006/2022 e determino a reanálise do instrumento convocatório para que se evite o ocorrido.

II - Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNANZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3517905D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 25/2022, sessão 05/04/2022 as 10:00 hs. Objeto Aquisição de Peças para Maquina Pesadas (Patrol Caterpillar) e Serviços Mecânicos Especializados de Montagem das Respetivas Peças adquiridas junto a Patrol Caterpillar lotada na Secretaria de Agricultura do Município de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento e as práticas de proteção e enfretamento ao COVID-19 na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 23/03/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:ED40487F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 025-2022 - ANNA MARIA SOUZA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 025/2022** **EDITAL 006-2022**
OBJETO	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de FISIOTERAPIA, conforme abaixo:
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 21.03.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**ANNA MARIA SOUZA SANTOS**
CNPJ	**40.962.290/0001-79**
VALOR DO CONTRATO	R$ 30.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	025/2022
DATA DO CONTRATO	21.03.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 21 de março de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:D57DB278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 026-2022 - THAIS CAROLINNE MOREIRA SILVA SA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 026/2022** **EDITAL 006-2022**
OBJETO	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de ENFERMAGEM, conforme abaixo:
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 21.03.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**THAIS CAROLINNE MOREIRA SILVA SA**
CNPJ	**40.389.216/0001-05**
VALOR DO CONTRATO	R$ 26.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	026/2022
DATA DO CONTRATO	21.03.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 21 de março de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:CBEF3EB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 027-2022 - ANDREIA DE CARVALHO VIEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 027/2022** **EDITAL 006-2022**
OBJETO	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de ENFERMAGEM, conforme abaixo:
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 21.03.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**ANDREIA DE CARVALHO VIEIRA**
CNPJ	**40.504.918/0001-92**
VALOR DO CONTRATO	R$ 26.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	027/2022
DATA DO CONTRATO	21.03.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 21 de março de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:69287129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 028-2022 - GABRIELLY PABLINNE SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 028/2022 EDITAL 006-2022**
OBJETO	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de ENFERMAGEM, conforme abaixo:
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 21.03.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**GABRIELLY PABLINNE SILVA**
CNPJ	**40.396.429/0001-64**
VALOR DO CONTRATO	R$ 26.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	028/2022
DATA DO CONTRATO	21.03.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 21 de março de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:943B59E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 029-2022 - EMILIA CAROLYNE ARAUJO MENDONÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 029/2022 EDITAL 006-2022**
OBJETO	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de NUTRICIONISTA, conforme abaixo:
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 21.03.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**EMILIA CAROLYNE ARAUJO MENDONÇA**
CNPJ	**40.384.007/0001-79**
VALOR DO CONTRATO	R$ 13.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	029/2022
DATA DO CONTRATO	21.03.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 21 de março de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:C6D6947C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 030-2022 - GRAZIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 030/2022 EDITAL 006-2022**
OBJETO	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de ODONTOLOGIA, conforme abaixo:
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 21.03.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**GRAZIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA**
CNPJ	**43.038.292/0001-64**
VALOR DO CONTRATO	R$ 35.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	030/2022
DATA DO CONTRATO	21.03.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 21 de março de 2022.

Itaguaru/GO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:27E3D741

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 005/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 005/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para fornecimento de panificados e produtos de padaria, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Itaguaru, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se no dia **05.04.2022**, com início às **09h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 24 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:921F090B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 006/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 006/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para fornecimento de hortifrúti, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Itaguaru, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se no dia **05.04.2022**, com início às **13h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 24 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:C2BBE178

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 386

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA**, Setor Indaial, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços mecanico para manutenção da frota de veículos da secretaria de Educação e cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ACCE43E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 385

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA**, Setor Indaial, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças para manutenção da Secretaria de Administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E28E998

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 384

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.543.032/0001-04**, estabelecida na **R 2**, nº 505, JD GOIAS, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir prestadores de serviços para atender a demanda solicitada;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços telefônicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AED2332F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 383

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.616.929/0001-02**, estabelecida na **AV FUED JOSE SEBBA**, nº 1245, JARDIM GOIAS, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir prestadores de serviços para atender a demanda solicitada;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços telefônicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7B2E31C

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 368

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) **–** a empresa **LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI**, com o CNPJ de nº **12.185.943/0001-15**, estabelecida AV MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS, nº 97, **CENTRO**, na cidade de Paranaíba, no estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Considerando que municipalidade não possui empresa qualificado;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços com consulta no Otorrinolaringologista, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D1FD8C45

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 362

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***COMPUR COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***05.751.563/0001-35****, estabelecida na* ***R CORONEL CARLOS****, nº 2027, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da desta secretaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE22239D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO N. º035/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO; CONTRATADA: **LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**; Processo Administrativo: 20210046/2021; Credenciamento: 005/2021; OBJETO: As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 005/2021, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.A Rescisão Amigável do Contrato opera seus efeitos em 02 de fevereiro de 2022.

Mambaí – Goiás, 23 de março de 2022.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:103BDE9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO N. º 027/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO; CONTRATADA: **VALÉRIA CARNEIRO DE ALMEIDA**; Processo Administrativo: 20210046/2021; Credenciamento: 005/2021; OBJETO: As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 005/2021, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017. A Rescisão Amigável do Contrato opera seus efeitos em 02 de fevereiro de 2022.

Mambaí – Goiás, 23 de março de 2022.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A1960B40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO N. º 036/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO; CONTRATADA: **KATIELLE SOUSA ROCHA CHAVES**; Processo Administrativo: 20210046/2021; Credenciamento: 005/2021; OBJETO: As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 005/2021, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.A Rescisão Amigável do Contrato opera seus efeitos em 04 de março de 2022.

Mambaí – Goiás, 23 de março de 2022.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:87860174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 011/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão Presencial n º 011/2022, no qual se realizará no dia 05 de abril de 2022, às 10h:00min; cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos da Frota do Município de Mambaí-Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:01A9BEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 012/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão Presencial n º 012/2022, no qual se realizará no dia 06 de abril de 2022, às 10h:00min; cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mambaí - Goiás**. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B4D6977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 015/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão Presencial n º 015/2022, no qual se realizará no dia 05 de abril de 2022, às 08h:30min; cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos e consertos mecânicos em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mambaí – Goiás**. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9C3CBE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 018/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão Presencial n º 018/2022, no qual se realizará no dia 06 de abril de 2022, às 08h:30min; cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e afins para a frota do Município de Mambaí - Goiás**. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:163E26CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MANIFESTO INTERRESSE EM CONTRATAR

MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio Do Fundo Municipal de Saúde, torna público que deseja adquirir pneus para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás-GO, em conformidade com o Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 16h00m do dia 28 de março de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço. O Projeto e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de março de 2022.

THAUANY FONSECA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 045/2022

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:59804FFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 049 DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens ao senhor: Sildo Rodrigues da Silveira, na Função de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 24 de março de 2022, para participar do Curso: Operador de motoniveladora na Secretaria de Estado de Agricultura. Pecuária e Abastecimento de Goiás.

II- Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias no valor de R$: 150,00 (Cem e cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 23 de março de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: Sildo Rodrigues da Silveira
CPF.....: 577.708.591-15
FUNÇÃO.....: Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
A Quantia de...: R$ 150,00 (Cem e cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 23 de março de 2022.

SILDO RODRIGUES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:00D5D6D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 114, DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre o horário de atendimento e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte - Goiás. "

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19 nº 297, de 07 de março de 2022).
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o horário de funcionamento normal para o atendimento ao Público presencialmente na Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte – Goiás das 08h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4D449506

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 008/2022 - 2° PUBLICAÇÃO

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para manutenção das secretarias e órgãos deste município a realizar-se no dia **06.04.2022**, com início às **10h00min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:19033666

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 091/2022

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de licitação 015/2022.
CONTRATADA: **LAIS CRISTINA E SILVA 03717680129, inscrita no CNPJ sob o n.° 26.843.734/0001-26.**
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia civil, acompanhamento e fiscalização da execução de obras e engenharia, arquitetura e urbanismo para atender às necessidades da de Administração e Planejamento**.**
VALOR TOTAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos).
PRAZO DE VALIDADE: 25/02/2022 a 30/09/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:A75FAB4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº154/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/03/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de construção, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A65E1970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº153/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/03/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de serviços audiovisual, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:22C07D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/03/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de técnico especializado em investimentos, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de março de 2022.

ROZELI ALVES DA ROHA.
Gestora do FUNPRESMO

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7E39DAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº156/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/03/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando confecção de placa de inauguração, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 23 de março de 2022. Raquel Marcelino dos Santos. Departamento de Compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D60D9FB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **22/03/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 84/2022**, PROCESSO **Nº 185/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **ELIS CRISTINA BORGES CARDOSO**, cujo objetivo consiste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 785MBF, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SERVIÇOS, PARA ESCOLA MUNICIPAL FULGÊNCIO SAMPAIO, ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL SANTOS DUMONT E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO.**

Nazário, 23 de março de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:898C3ABF

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **22/03/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 87/2022**, PROCESSO **Nº 182/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **ELIS CRISTINA BORGES CARDOSO**, cujo objetivo consiste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 890MBF, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Nazário, 23 de Março de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3454855A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **22/03/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 86/2022**, PROCESSO **Nº 188/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **ELIS CRISTINA BORGES CARDOSO**, cujo objetivo consiste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 180MBF, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SERVIÇOS, PARA CRAS, CONSELHO TUTELAR E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.**

Nazário, 23 de março de 2022

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do FMAS
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8DC05B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **22/03/2022** da Procuradoria – Geraldo Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 85/2022**, PROCESSO **Nº 187/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **ELIS CRISTINA BORGES CARDOSO**, cujo objetivo consiste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET 590MBF, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SERVIÇOS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ SEVERINO DE AGUIAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nazário, 23 de março de 2022

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 149/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:17B9B70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022(P.A Nº 275/2022) - SRP
O Departamento de Licitações do Município de Nazário, por intermédio de seu pregoeiro designado, torna público o adiamento da Licitação referente ao processo administrativo nº 275/2022, Pregão Presencial nº 07/2022, que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender os beneficiários do sistema único de saúde de Nazário, em cumprimento a constituição federal de 05/10/1988 e lei n.º 8080/1990, que seria realizado na data de 25 de março de 2022 às 13:30 horas. Fica ADIADO, devido à necessidade de ajustes no edital verificada pela Secretaria solicitante.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C51FC8F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022
PROCESSO Nº 000035/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 002/2022, de 17 de janeiro de 2022, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
011/2022	Contratação de empresa especializada em fornecimento de chocolate personalizado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.	**000035/2022**	**05/04/2022 09:30 h**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 23 dias do mês de março de 2022.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro
Portaria 002/2022

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:14A4C85D

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1771/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, no Valor de **R$ 27,44 (Vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2089.3.3.90.39.342-44, 35.13.08.244.2025.2089.3.3.90.39.339-36 e 35.13.08.244.2025.2089.3.3.90.39.342-37.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CFD70B03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

Ato de Designação do Gestor do Convênio

O Prefeito Municipal de Perolândia, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhora Patricia Freese Assis, portador da Carteira de Identidade de nº 3698351 SSP GO .e do CPF: 878.477.871.72 como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Perolândia do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.

Perolândia, 22 de março de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:4C31CA8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2022

A V I S O
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2250/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **06 DE ABRIL DE 2022, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de MARÇO do ano de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:733D766B

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: **034/2022**
PROCESSO N° **2118/2022**
REFERÊNCIA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA REFORMA DO BARRACÃO DE TRIAGEM, CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA E ALAMBRADO DE TELA EM TORNO DO TERRENO DA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXÃO) DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO.**
DECISÃO:

O Secretario Municipal de Administração e Gestão requereu pleiteando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA REFORMA DO BARRACÃO DE TRIAGEM, CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA E ALAMBRADO DE TELA EM TORNO DO TERRENO DA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXÃO) DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, com a seguinte justificativa:

A solicitação justifica-se pela deterioração do imóvel. O imóvel se encontra sem condições de uso.
A reforma é de extrema necessidade para a adequada manutenção do barracão, no qual se revelou imperiosa, posto que a edificação do prédio havia ocorrido há vários anos e desde então, nenhuma ação de reforma/manutenção da pintura havia sido realizada.
E em conformidade, da necessidade de propiciar melhor conforto aos trabalhadores, se faz necessária a prestação de serviços solicitado, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Piranhas Goiás.

CONSIDERANDO É competência do Município a promoção de estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com vistas à sua maior eficiência e, sobretudo, com vistas ao atendimento das condições estabelecidas no conceito de serviço adequado. Serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação de serviços públicos.

Foi solicitada a contratação pelo período da data da assinatura **até 31 de julho de 2022**
Encaminhado o processo à Assessoria Jurídica, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"Ante ao exposto, é dispensada, a submissão da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA REFORMA DO BARRACÃO DE TRIAGEM, CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA E ALAMBRADO DE TELA EM TORNO DO TERRENO DA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXÃO) DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO,** ***ao procedimento licitatório, estando o presente caso inserto na permissão apresentada no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, face o valor da contratação."***

Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DECLARO** dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA REFORMA DO BARRACÃO DE TRIAGEM, CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA E ALAMBRADO DE TELA EM TORNO DO TERRENO DA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXÃO) DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e **DEFIRO** a solicitação e determino seja formalizada a contratação solicitado.
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **março** de **2022.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C82F1BF8

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO Nº 034/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 034/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA REFORMA DO BARRACÃO DE TRIAGEM, CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA E ALAMBRADO DE TELA EM TORNO DO TERRENO DA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXÃO) DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA REFORMA DO BARRACÃO DE TRIAGEM, CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA E ALAMBRADO DE TELA EM TORNO DO TERRENO DA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXÃO) DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO,** para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO que a empresa: **WESLEY FRANCZAK LOPES 84628588104** apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

A solicitação justifica-se pela deterioração do imóvel. O imóvel se encontra sem condições de uso.
A reforma é de extrema necessidade para a adequada manutenção do barracão, no qual se revelou imperiosa, posto que a edificação do prédio havia ocorrido há vários anos e desde então, nenhuma ação de reforma/manutenção da pintura havia sido realizada.
E em conformidade, da necessidade de propiciar melhor conforto aos trabalhadores, se faz necessária a prestação de serviços solicitado, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Piranhas Goiás.

CONSIDERANDO É competência do Município a promoção de estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com vistas à sua maior eficiência e, sobretudo, com vistas ao atendimento das condições estabelecidas no conceito de serviço adequado. Serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação de serviços públicos.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA REFORMA DO BARRACÃO DE TRIAGEM, CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA E ALAMBRADO DE TELA EM TORNO DO TERRENO DA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXÃO) DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO,** até 31 de JULHO de 2022.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA REFORMA DO BARRACÃO DE TRIAGEM, CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA E ALAMBRADO DE TELA EM TORNO DO TERRENO DA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXÃO) DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e projeto anexo;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **WESLEY FRANCZAK LOPES 84628588104**, inscrita no CNPJ nº 45.384.895/0001-43, com sede no(a) Rua: Marciana Leite, Quadra: 12, Lote: 10, nº 44, Santo Antônio, em Piranhas Goiás – CEP:76.230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
WESLEY FRANCZAK LOPES 84628588104				**R$ 42.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	01	serviços	R$ 42.000,00	**R$ 42.000,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 11 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B2A2DE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°040/2022 PROCESSO SELETIVO N° 001/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°040/2022
PROCESSO SELETIVO N° 001/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E A SRA MARIA PIEDADE SILVA SANTOS".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881 - 68, residente e domiciliada neste município sede neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **MARIA PIEDADE SILVA SANTOS,** brasileira, solteira, **PROFESSORA PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade RG: 5.226.450-SPTC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 858.293.231-68, residente e domiciliada na Avenida Juscelino K de Oliveira, nº 707, Setor

Sudoeste, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 238/2021, firmado aos 19 dias de janeiro de 2022, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Professor Pedagogo, durante 30 horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação e pela Superintendência De Recursos Humanos

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 22 de março de 2022.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março do ano de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARIA PIEDADE SILVA SANTOS
CPF: 858.293.231-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B843C855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 FME

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Tomada de preço nº 01/2022 FME
O Município de Porangatu- GO, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, constituída pelo Decreto nº 421/2021, de 01 de junho de 2021, torna pública aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022,** que após superada a fase de Recursos, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, que tem por objeto a : Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da escola Municipal EUZEBIO MARTINS DA CUNHA no Município de Porangatu-GO. A reforma e ampliação será de forma geral, conforme planilha orçamentaria e projetos, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se anexos neste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação- GO, constante no processo administrativo nº67062/2022. Ocorrerá no dia **29 DE MARÇO DE 2022 AS 08 HS 00MIN,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porangatu- GO, sito a Rua Goiás nº 33, Centro, nesta. Maiores Informações (62)3362-5016.Porangatu, 18 de maio de 2021.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:B88508F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PE Nº 009/2022. Objeto: SRP- para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios- Carnes e Frios, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, conforme os Processos de Compra n° 19493/2022 do Fundo Municipal de Saúde, 19502/2022 do Município de Porangatu, 19511/2022 do Fundo Municipal de Educação e 19493/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, constante no processo administrativo nº 522/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 25/03/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 06/04/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 06/04/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 23 de março de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:71A6E04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ATA DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO Nº 02 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DATA: 22-03-2022 HORÁRIO: 08H15 LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº:03 /2022

ATA DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO Nº 02
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
DATA: 22-03-2022 HORÁRIO: 08h15
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONCORRÊNCIAPUBLICA Nº:03 /2022
O Município de Porangatu/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 421 de 22 de abril de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRENCIA PUBLICA nº 003/2022 – PM, que após análise das documentações de habilitação apresentadas NO CERTAME em epigrafe, **cujo objeto Contratação de empresa especializada para recuperação asfáltica pelo método de micro pavimentação nas principais malhas viárias do Munícipio de Porangatu consoante documentação anexa ao processo,** e as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se anexos ao edital, constante do Processo Administrativo nº 67301/2022, foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: **TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA CNPJ:26.742.742-0001/-09 e J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 28.800.473/0001-92,** por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no Edital. E foram julgadas **INABILITADAS** as empresas: **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**

CNPJ: 21.019.862/0001-36, por não atender os itens 7.3.3.2, 7.3.4.2, a procuração apresentada pela empresa, foi assinada pela pessoa física da empresa e não pela pessoa jurídica, não tendo poderes para representar os atos da empresa perante a comissão de licitação, e 18.2 do termo de referência; **VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ:32.846.285/0001-72,** 7.3.3.2, 7.3.4.2 e 18.2 do termo de referência; **PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 07.013.955/0001-22**, 7.3.3.2, 7.3.4.2, e 18.2, ainda restou comprovado que a mesma não possui o direito de concorrer como EPP, pelo fato do faturamento anterior ser maior ao permitido pela legislação, por descumprir os itens DO EDITAL Os interessados, querendo, terão vista dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93 interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da impressa oficial. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

ELIZÂNGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D1253E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ATA DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO Nº 02 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

ATA DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO Nº 02
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
DATA: 23-03-2022 HORÁRIO: 08h15
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº:02 /2022
O Município de Porangatu/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 421 de 22 de abril de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRENCIA PUBLICA nº 002/2022 – PM, que após análise das documentações de habilitação apresentadas NO CERTAME em epigrafe, **Contratação de empresa especializada para RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA – PELO MÉTODO DE RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – NAS PRINCIPAIS MALHAS VIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU – GO consoante documentação anexa ao processo,** e as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se anexos ao edital, constante do Processo Administrativo nº 67301/2022, foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA CNPJ:26.742.742-0001/-09 VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ:32.846.285/0001-72; M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.468.845/0001-06; por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no Edital. E foi julgada **INABILITADA** empresa: SATURNO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.611.103/0001-04, por não apresentou atestado referente a contrato de sub empreita fornecido pela empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS não comprovando os serviços executados junto ao Crea, além da participação direta do profissional indicado sem assinatura e registro de ART, portanto não há capacitação operacional referente ao item 7.3.4 e 7.3.4.2, as assinaturas das declarações não condiz com a procuração assinada pela proprietária e procurador. Os interessados, querendo, terão vista dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93 interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da impressa oficial. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

ELIZÂNGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:6E7C7530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
SEGUNDO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

SEGUNDO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU CONTRATADA:** FUTURA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI **CNPJ** nº. 23.950.731/0001-01
OBJETO : Prorrogação contratual
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **22/03/2022 ATE 22/06/2022**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria municipal de transportes e obras .44.15.451.1701.1.249.4.4.90.51
FONTE 100 e **123 FICHA 132**
DATA ASSINATURA: 22/06/2022
PROCESSO: 2917/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:3D3D6931

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Termo de cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Pre9os do Pregão Presencial n° 065/2021, Processo n° 5728/2021, cujo objeto e o **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de 02 ambulâncias para atendimentos na Unidade Hospitalar de Posse,** tendo como **ÓRGAO GESTOR o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público lnterno, inscrita junto ao CNPJ/MF, 07.892.711/0001-67, estabelecida na R CORRENTINA, n° 01, QUADRA 01, CEP 73900-000, Setor DOM PRUDENCIO, POSSE-GO, Cidade Posse, Estado de Goiás, representado neste ATO por sua gestora Municipal, Sra. CLAUDIA ALVES MACEDO, brasileira, casada, portador do RG n° 1148361 e inscrito no CPF sob o n° 462.679.801-20, residente e domiciliado nesta cidade de Posse, no fim assinado, e como fornecedor registrado a empresa **REAVEL VEÓCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 30.2603538/0001-04, conforme a seguir estipulado:
O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 23, inciso I do Decreto 025/2021 de 28 de Janeiro de 2021, in verbis:
"*Art. 23* 0 *registro do fornecedor será cancelado quando:*

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou as exigências do instrumento convocat6rio que deu origem ao R*egistro de Preços;* "
Considerando o processo administrativo n° 1759/2022/2022, onde fica demonstrado que a empresa fornecedora não realizou a entrega do bem registrado dentro do prazo estabelecido e ainda não havendo até o presente momento sido entregue o mesmo.
Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município para a efetiva9ao do cancelamento da Ata de registro de Pre9os e aplcia9aod e san96es por motivo de inexecução.
RESOLVE:
I - Fica **CANCELADO,** a partir da assinatura do presente termo, Ata de Registro de Pre9os do Pregão 065/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE POSSE** e a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI.**
II - 0 presente cancelamento se da por ato unilateral do MUNICÍPIO DE POSSE, com base no Decreto Municipal 025/2021 c/c o lnciso I do Artigo 79 da Lei n° 8666/93, tendo em vista raz6es do processo em questão que apurou a inexecução.

Ill - Fica a CONTRATADA, penalizada, com base no art. 87, Ill da Lei n° 8.666/93 bem coma a alínea e do item 3.1 da já mencionada Ata de registro de Preços. Ficando a mesma impedida de participar de licitação no município de Posse, pelo prazo de 2 (Dais) anos.
IV - Fica assegurada a CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis a presente rescisão, previstos na alínea "e" do incise I do art. 109 da Lei n°
8.666/93, a contar da sua efetiva publicação.
V - 0 presente Termo vai lavrado em duas vias de igual tear e forma.

Posse - GO, 22 de Março de 2022

Fundo Municipal de Saude de Posse
CNPJ n° 07.892.711/0001-67
CLAUDIA ALVES MACEDO
Contratante

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7413FA85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 053/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 21 de Março de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Elielton Lima da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 21/03/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:09905D4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 159

PORTARIA Nº 159/2022 Santa Fé de Goiás, 22 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 22 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:682B4B8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 160

PORTARIA Nº 160/2022 Santa Fé de Goiás, 22 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 22 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AA87F6C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 161

PORTARIA Nº 161/2022 Santa Fé de Goiás, 22 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 22 de Março de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8A62F372

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 162

PORTARIA Nº 162/2022 Santa Fé de Goiás, 22 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 de Março de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C56FDAEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 163

PORTARIA Nº 163/2022 Santa Fé de Goiás, 22 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1939EAE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 164

PORTARIA Nº 164/2022 Santa Fé de Goiás, 23 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 de Março de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8FA6B866

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 165

PORTARIA Nº 165/2022 Santa Fé de Goiás, 23 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 de Março de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:23C3653C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 166

PORTARIA Nº 166/2022 Santa Fé de Goiás, 23 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7F4509E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 167

PORTARIA Nº 167/2022 Santa Fé de Goiás, 23 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5D651245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 168

PORTARIA Nº 168/2022 Santa Fé de Goiás, 23 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1B5977AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°036/2022
TOMADA DE PREÇO 004/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por sua Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72.

CONTRATADA: TREM TIPO CONSTRUTORA EIRELI, com sede à Rua Gabriel Balizario Martins Qd. 04 Lt. 17 - Setor Lago da Serra- Taquaral – GO, inscrito no CNPJ.: 41.187.793/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Baltazar Ferreira Coelho, inscrito no C.P.F. n.º 599.973.201-82 e CI n.º 3255402 2ª via SSP- GO.

OBJETO: ***EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM LAJE E VIGAS METÁLICAS EM PERFIL I SOBRE O CÓRREGO DO PANELÃO***

PRAZO: O período do presente contrato será de 23 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 184.849,78 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás, 23 de março de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:794C8430

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 048/2019

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 048/2019

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO E LCR ENGENHARIA LTDA.

DISTRATANTE:Município de Santa Rita do Araguaia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 790, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP 75.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Tadeu Rocha Vieira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste mesmo Município;
DISTRATADO: LCR Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.595.043/0001-34, com sede na Rua de Tambaú, Quadra 132, Lote 12, Bairro Jardim Atlântico, no Município de Goiânia/GO.
CLÁUSULA PRIMEIRA-O Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, ora distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 048/2019, celebrado em 14.08.2019cujo objeto, em síntese, é de execução de obras, oriundos do procedimento licitatório de Edital de Tomada de Preços de n. 10/2019, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, V e 79, I, c/c a Cláusula XIII, Subcláusula 13.3, V, do Contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA-O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.
CLÁUSULA TERCEIRA -Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, ora distratante.
CLÁUSULA QUINTA-O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA SEXTA-Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presenteDistrato.

E por estarem ciente da presente distratação,assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 21 (vinte) dias do mês de março de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal
Distratante

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:C8D61728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 035/2019

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 035/2019

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO E LCR ENGENHARIA LTDA.

DISTRATANTE:Município de Santa Rita do Araguaia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 790, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP 75.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Tadeu Rocha Vieira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste mesmo Município;
DISTRATADO: LCR Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.595.043/0001-34, com sede na Rua de Tambaú, Quadra 132, Lote 12, Bairro Jardim Atlântico, no Município de Goiânia/GO.
CLÁUSULA PRIMEIRA-O Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, ora distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 035/2019, celebrado em 14.06.2019cujo objeto, em síntese, é de execução de obras, oriundos do procedimento licitatório de Edital de Tomada de Preços de n. 06/2019, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, V e 79, I, c/c a Cláusula XIII, Subcláusula 13.3, V, do Contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA-O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.
CLÁUSULA TERCEIRA -Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, ora distratante.
CLÁUSULA QUINTA-O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA SEXTA-Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presenteDistrato.

E por estarem ciente da presente distratação,assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 21 (vinte) dias do mês de março de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal
Distratante

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:F8554F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 034/2019

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 034/2019

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO E LCR ENGENHARIA LTDA.

DISTRATANTE:Município de Santa Rita do Araguaia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 790, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP 75.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Tadeu Rocha Vieira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste mesmo Município;
DISTRATADO: LCR Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.595.043/0001-34, com sede na Rua de Tambaú, Quadra 132, Lote 12, Bairro Jardim Atlântico, no Município de Goiânia/GO.
CLÁUSULA PRIMEIRA-O Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, ora distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 034/2019, celebrado em 13.06.2019cujo objeto, em síntese, é de execução de obras, oriundos do procedimento licitatório de Edital de Tomada de Preços de n. 05/2019, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, V e 79, I, c/c a Cláusula XIII, Subcláusula 13.3, V, do Contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA-O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.
CLÁUSULA TERCEIRA -Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, ora distratante.
CLÁUSULA QUINTA-O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA SEXTA-Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presenteDistrato.

E por estarem ciente da presente distratação,assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 21 (vinte) dias do mês de março de 2022.

CARLOS TADEU** ROCHA **VIEIRA
Prefeito Municipal
Distratante

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:6B586A40

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de bolas e troféus destinados a realização da XXXIII Taça Santa Rita de Futsal no ano de 2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de bolas e troféus destinados a realização da XXXIII Taça Santa Rita de Futsal no ano de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação a contratação de empresa para aquisição de bolas e troféus destinados a realização da XXXIII Taça Santa Rita de Futsal no ano de 2022, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.576,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 2.963,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n° 1565/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **ELI EUSTAQUIO DE PAULA EIRELE - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 26.651.331/0001-85**, estabelecida na Avenida Quarta, Nº 38, Bairro: Centro – Mineiros GO/ CEP: 75.830-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, no respectivo valor Órgão: **PODER EXECUTIVO**. Ação: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESPORTO E LAZER**. Dotação Orçamentária: **03.11.27.812.2714.2.024.3.3.90.30** - FICHA: **226.** Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **FAGNER LEONARDO DE CARVALHO**, **Superintendente Municipal de Esportes.** Decreto Municipal nº 099/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 718.655.601-97, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, dia 23 de março de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:735D2C0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – FUNDB PROCESSO: 2022005120

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – FUNDB
PROCESSO: 2022005120

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FIBRA OPTICA 200 MEGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FIBRA OPTICA 200 MEGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **RCP OLIVEIRA INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.771.148/0001-90, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FIBRA OPTICA 200 MEGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**RCP OLIVEIRA INFORMATICA**
CNPJ:	30.771.148/0001-90

VALOR GLOBAL:	R$ 3.600,00 (TREZ MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 25 de fevereiro de 2022

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:232C6E1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022– FMS PROCESSO Nº 2022004505

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022– FMS
PROCESSO Nº 2022004505

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE APARELHO PABX (MODULARE- 04 LINHAS E 12 RAMAIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE APARELHO PABX (MODULARE- 04 LINHAS E 12 RAMAIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187** inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.887/0001-78, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamentos. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE APARELHO PABX (MODULARE- 04 LINHAS E 12 RAMAIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187**
CNPJ:	29.391.887/0001-78
VALOR GLOBAL:	R$ 2.866,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de fevereiro de 2022

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:53D4E2DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022– FMS PROCESSO Nº 2022005128

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022– FMS
PROCESSO Nº 2022005128

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROJETO TRINDADE CONTA O "AEDES". A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROJETO TRINDADE CONTA O "AEDES". A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **CELIA MARIA DE OLIVEIRA 57570809149** inscrita no CNPJ sob o nº 17.809.028/0001-77, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamentos. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROJETO TRINDADE CONTA O "AEDES". A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CELIA MARIA DE OLIVEIRA 57570809149**
CNPJ:	17.809.028/0001-77
VALOR GLOBAL:	R$ 11.097,00 (ONZE MIL E NOVENTA E SETE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11 de março de 2022

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:718ECCF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 019/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 019/2022

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, torna público o interesse em **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 019/2022**:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORETO DE SODIO 0,9% - 0,154 MEQ/ML, EM FRASCOS/BOLSAS FLEXIVEIS DE SISTEMA FECHADO, 1.260 UND DE 100ML, 2.400 UND DE 250ML E 360 UND DE 500ML) ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.
Aquisição se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 23 de março de 2022

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:432BE00F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – TRINDADE PREV

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – TRINDADE PREV
PROCESSO: 2022004728

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO PREPARATORIO APIMEC CGRPPS QUE SERÁ REALIZADO DIA 15/16 E 17 DE MARÇO DE 2022 NA MODALIDADE ON LINE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO PREPARATORIO APIMEC CGRPPS QUE SERÁ REALIZADO DIA 15/16 E 17 DE MARÇO DE 2022 NA MODALIDADE ON LINE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **JORDANA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.699.138/0001-54, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO PREPARATORIO APIMEC CGRPPS QUE SERÁ REALIZADO DIA 15/16 E 17 DE MARÇO DE 2022 NA MODALIDADE ON LINE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**JORDANA EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ:	31.699.138/0001-54
VALOR GLOBAL:	R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04 de março de 2022

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Secretária do Fundo de Previdência Municipal
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0A0686DC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.113

LEI Nº 2.113 DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

> *"Altera o Anexo Único da Lei nº 556/91, de 27 de dezembro de 1.991, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Magistério e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fixa o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do município, em R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que corresponde o reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) à categoria, conforme Portaria MEC/GM nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério de Estado da Educação.

Art. 2º - O Anexo Único de que trata a Lei nº 556/91, de 27 de dezembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo Único
TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal /Vencimento R$		
	20 horas	30 horas	40 horas
Professor Nível (P-I)	1.922,81	2.884,22	3.845,63
Professor Nível (P-II)	2.115,09	3.172,64	4.230,19
Professor Nível (P-III)	2.326,60	3.489,91	4.653,21
Professor Nível (P-IV)	2.559,26	3.838,90	5.118,53
Professor Nível (P-V)	2.815,19	4.222,79	5.630,38

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1.959, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2022**.**

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DAEFB53C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 25%) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**
Valor Global do Acréscimo:	R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:	03.0343.04.122.0437.1102 - 339040 Fonte 100 Ficha 20220728 03.0344.04.123.0054.2007 - 339040 Fonte 100 Ficha 20220128 03.0345.24.131.0059.2984 - 339040 Fonte 100 Ficha 20220161 03.0355.12.361.1237.2111 - 339040 Fonte 101 Ficha 20221149 07.0701.10.122.1037.2068 - 339040 Fonte 102 Ficha 20220728
Data da assinatura:	11/03/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:4471805A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **2022002704** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAIS E ESTABILIZADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUTURA CASA DA COSTURA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, tendo como vencedoras as Empresas: **JGM COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI ME -** CNPJ 21.440.180/0001-00, vencedora dos itens:8, perfazendo o valor de **R$ 10.000,00; KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA -** CNPJ 41.300.867/0001-40, vencedora dos itens:1, 3, 4, 5, 7, perfazendo o valor de **R$ 144.790,00; RICARDO DE SOUZA ALVES ME -** CNPJ 15.730.154/0001-06, vencedora dos itens: 2, 6, perfazendo o valor de **R$ 20.345,00;** Totalizando o Valor de **R$ 175.135,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até **23/03/2022** e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 23 DE MARÇO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A19C105F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/22.

PORTARIA Nº 025/22. DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Ofício nº 209/2022, do Gabinete do Prefeito, datado em 23 de março de 2022, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para despesas com hospedagem e alimentação, no dia 23 e 24 de março de 2022, referente à viagem para Brasília/DF, para assessorar a participação do SUMMIT – evento educacional de promoção de diálogo entre estudantes e atletas e mesas redondas de conversas, a saber:

SERVIDORES	CPF
ARTHUR AZEVEDO MARQUES	031.354.681-94
DANILO SILVA SANTOS PEREIRA TORQUATO	021.380.121-31
MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO	987.216.401-06
MARIA CLARA BENTO ARAUJO	052.343.181-33

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:53784775

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 377/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 377/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.005.548, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANTONIA VICTORIA DE ARAUJO FERREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 08.03.2022, 01 (um) dia a partir de 10.03.2022 e 01 (um) dia a partir de 11/03/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:535FD44F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022 PROCESSO Nº 2022005752

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022
PROCESSO Nº 2022005752

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL A3 - E-CPF-TOKEN, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL A3 - E-CPF-TOKEN, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

CONSIDERANDO que a empresa **CONCISA CONSULTORIA INFORMATICA SERV. ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.331.905/0001-07, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamentos. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL A3 - E-CPF-TOKEN, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CONCISA CONSULTORIA INFORMATICA SERV. ASSESSORIA LTDA**
CNPJ:	01.331.905/0001-07
VALOR GLOBAL:	R$ 2.310,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11 de março de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:98BE8F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1015/2022/SME

PORTARIA Nº1015/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANDREIA CRISTINA FRANCA SERRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 11/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:89BB863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1016/2022/SME

PORTARIA Nº1016/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALESSANDRA DA SILVA NERY RIBEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 11/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:765C4EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1017/2022/SME

PORTARIA Nº1017/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CLAUDIANA BORGES DE JESUS SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0BD484E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1018/2022/SME

PORTARIA Nº1018/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **CLEIDE SANTOS DE SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 11/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FBD1CC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1019/2022/SME

PORTARIA Nº1019/2022/SME DE 11DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DAMIANA BISPO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9F607C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1020/2022/SME

PORTARIA Nº1020/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **DINAIR DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SOUSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5632E049

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1021/2022/SME

PORTARIA Nº1021/2022/SME DE 11DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DINAIR DIAS FERREIRA SOBRINHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:08A69908

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1022/2022/SME

PORTARIA Nº1022/2022/SME DE 11DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **EVA VIVIANE DE OLIVEIRA MENDES DE SOUSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4BD658F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1023/2022/SME

PORTARIA Nº1023/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **GLAYDES SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:49BBDDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1024/2022/SME

PORTARIA Nº1024/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **GECI MARIA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6B0164BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1025/2022/SME

PORTARIA Nº1025/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IRIS LOBO PRAXEDES** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:314AADC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1026/2022/SME

PORTARIA Nº1026/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JACQUELINE ROSA MESQUITA** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:91EC7649

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1048/2022/SME

PORTARIA Nº1048/2022/SME DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **SOLANGE ALVES BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 18 /03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DC8EA77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2022/SME

PORTARIA Nº 430/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KÁRITA ALVES DA SILVA, Matrícula nº61312612,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Professora Selma Ferreira dos Santos, como Profissional de Apoio Pedagógico na sala de leitura.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, em função do trabalho técnico designado no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:756430A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2022/SME

PORTARIA Nº 641/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 033/2022 de 03 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, que concede disposição de servidor para o Município de Trindade, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o município requisitante;

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JERUSA SENA DE LIMA, matrícula nº65.897,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:76B74887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1027/2022/SME

PORTARIA Nº1027/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KATILIANA DE FREITAS GUILARDUCI SOARES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre José de Anchieta, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B87A9AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1028/2022/SME

PORTARIA Nº1028/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUZIA ANTUNES DOS SANTOS SOUSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D5EBDE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1029/2022/SME

PORTARIA Nº1029/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MAGALLY OLIVEIRA DOS SANTOS MIGUEL** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 11/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D6F2558E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1030/2022/SME

PORTARIA Nº1030/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **MARELENY DE SOUZA OLIVEIRA PINHEIRO** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 11/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5BAD4AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1035/2022/SME

PORTARIA Nº1035/2022/SME DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MICHELE PAIVA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 15/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze (15) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1833B6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1031/2022/SME

PORTARIA Nº1031/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PATRICIA HELENA DE FREITAS** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 11/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C3DF98BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1032/2022/SME

PORTARIA Nº1032/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PRISCILA BARROS LEÃO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3DA21B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1033/2022/SME

PORTARIA Nº1033/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RAQUEL MARTINS ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9FCADC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1036/2022/SME

PORTARIA Nº1036/2022/SME DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SHELLDISNEY BATISTA COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Profª Gleide Mendes de Lima, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 15/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F35380A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1034/2022/SME

PORTARIA Nº1034/2022/SME DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SIRLEI MARIA DA FONSECA VINHAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 10/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:37F7852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2022/SME

PORTARIA Nº 634/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSIJANE SILVA MELO CAPELLE**, comissionada, ocupante do cargo de AA-I, da Escola Municipal José Felício Sobrinho.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0378CDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2022/SME

PORTARIA Nº 928/2022/SME DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre retificação de numeração sequencial de portarias para correção de erro material que específica e dá outras providências**".**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Retificar** as numerações das Portarias de Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor (a) administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
II- Onde se lê: "PORTARIA Nº 758/2022/SME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022".
Leia -se : "PORTARIA Nº 759/2022/SME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022".

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal da Educação -
Dec. 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B6C89730

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2022/SME

PORTARIA Nº 927/2022/SME DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre retificação de numeração sequencial de portarias para correção de erro material que específica e dá outras providências**".**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Retificar** as numerações das Portarias de Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor (a) administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
II- Onde se lê: "PORTARIA Nº 832/2022/SME, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022".
Leia -se : "PORTARIA Nº 834/2022/SME, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022".

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal da Educação -
Dec. 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FBA3FEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2022/SME

PORTARIA Nº 926/2022/SME DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre retificação de numeração sequencial de portarias para correção de erro material que específica e dá outras providências**".**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Retificar** as numerações das Portarias de Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor (a) administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
II- Onde se lê: "PORTARIA Nº 843/2022/SME, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022".
Leia -se : "PORTARIA Nº 845/2022/SME, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022".

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal da Educação -

Dec. 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6DF7ED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2022/SME

PORTARIA Nº 925/2022/SME DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre retificação de numeração sequencial de portarias para correção de erro material que específica e dá outras providências**".**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – **Retificar** as numerações das Portarias de Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor (a) administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
II- Onde se lê: "PORTARIA Nº 846/2022/SME, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022".
Leia -se : "PORTARIA Nº 868/2022/SME, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022".

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-secretário Municipal da Educação -
Dec. 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D14F8FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2022/SME

PORTARIA Nº 683/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WANUSA MENDANHA PEREIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Wilma Soares de Paula.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2309F125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2022/SME

PORTARIA Nº 686/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PATRICIA ALECRIM DA SILVA**, comissionada, ocupante do cargo de AA-I, do Escola Municipal 1º Grau Maria Dolores.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Messias Bites Leão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E951EB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2022/SME

PORTARIA Nº 682/2022/SME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Abadia José dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal 1º Grau Maria Dolores.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:01E3E10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2022

PORTARIA Nº 773/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:
I – **Remover** a **JOYCE MIREINE MARTINS DE SOUZA**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Thaíse Santana Freire, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:801116A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2022/SME

PORTARIA Nº 675/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **Maria Natalice da Silva,** efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, da Escola Municipal Elcia Campos Domingues.

II – **Lotar** a servidora supracitada no Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima, a partir de 18 de janeiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0DAC619D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2022/SME

PORTARIA Nº 661/2022/SME DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a **ANA COELHO DE OLVEIRA**, servidora contrato processo seletivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Enzo Luíz Sales.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus feitos a partir do dia 20 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (27) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6F83FE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2022/SME

PORTARIA Nº 650/2022/SME DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUDMILLA FERNANDES BOMFIM FERRO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, da Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B90E092D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N° 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das

empresas para sessão a ser realizada no dia 25 de março de 2022, às 14:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 005/2022, tipo menor preço global, tendo por Contratação de Empresa Especializada para reforma do posto de saúde de mocambinho, avenida benedito fleuy com a rua efram lobo, Conforme Processo nº 202100010008929/2021, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 23 de março de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:7B145088

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que até dia 14/04/2022 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados que realizara Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 23 de março de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:D9BE124F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Carlos Renato Pereira
Vigência: 31/12/2021
Contrato Nº: 50/2021
Data do Aditivo: 28/02/2022 à 28/03/2022
Pregão Presencial Nº 01/2021

FERNANDO DA SILVA COUTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:02758676

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 007/2022

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022,** tipo menor preço item, para a **Contratação de empresa para aquisição de um caminhão 3/4**, agendada para o dia **06 de abril das 2022 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 23 de março de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D05C462D

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022,** tipo menor preço item, para o registro de preço para futura aquisição de **eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, agendada para o dia **05 de abril das 2022 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 23 de março de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:92036B20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2022

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOO Nº 002/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO DISTRITO DE MATO SECO. Assim, fica estabelecido a retificação do termo de homologação conforme disposição abaixo.
ART. 01. Retifica-se o valor apresentado pela empresa **MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA.**
Onde se Lê;

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE MATO SECO, MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOÍAS.		1,0000	UN	270.000,0000	270.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						270.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						270.000,00
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**						

Leia-se;

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE MATO SECO, MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOÍAS.		1,0000	UN	470.000,0000	470.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						470.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						470.000,00
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**.						

Água Fria de Goiás-GO, 23 de março de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:0A4EC379

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 540/2022

Lei n° 540/2022
Buriti Alegre/GO, 23 de Março de 2022.

"Dispõe sobre o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O serviço público centralizado no Executivo Municipal é integrado pelos seguintes quadros:

I - Quadro dos cargos de provimento efetivo, a ser especificada em Lei própria;

II - Quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;

II - Padrão, a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 3º - Ficam criados, por unidade, os seguintes cargos, de provimento em Comissão (CC) ou em Função Gratificada (FG), de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal:

- GABINETE DO PREFEITO (GP):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Assessor Jurídico Especial	1	CC ou FG	0
Assessor Jurídico	1	CC ou FG	2
Assessor I	1	CC ou FG	8
Assessor II	1	CC ou FG	8
Diretor I	1	CC ou FG	4

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Controle Interno	1	CC ou FG	***
Encarregado de Setor I	1	CC ou FG	6
Assessor III	1	CC ou FG	8

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SMAP):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	1	CC ou FG	****
Gerente I	2	CC ou FG	2
Encarregado do Setor II	1	CC ou FG	6
Chefe de Seção I	1	CC ou FG	5
Chefe de Seção II	1	CC ou FG	5
Encarregado de Setor III	2	CC ou FG	6
Encarregado do Setor IV	1	CC ou FG	6
Chefe de Seção III	1	CC ou FG	5
Encarregado de Setor V	1	CC ou FG	6

-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS(SMF):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Finanças	1	CC ou FG	***
Coordenador I	1	CC ou FG	3
Chefe de Seção IV	1	CC ou FG	5

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	CC ou FG	****
Assessor IV	1	CC ou FG	8

-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMGOV):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Governo	1	CC ou FG	****
Diretor II	1	CC ou FG	4
Chefe de SeçãoV	1	CC ou FG	5

VII– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (SEMEC):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Educação	1	CC ou FG	***
Diretor III	1	CC ou FG	4
Supervisor I	1	CC ou FG	7
Supervisor II	3	CC ou FG	7
Chefe de Seção VI	1	CC ou FG	5
Encarregado de Setor VI	1	CC ou FG	6
Supervisor III	2	CC ou FG	7
Assessor V	3	CC ou FG	8
Assessor VI	1	CC ou FG	8
Supervisor IV	2	CC ou FG	7
Coordenador II	2	CC ou FG	3

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Saúde	1	CC ou FG	***
Gerente II	2	CC ou FG	2
Encarregado de Setor VII	3	CC ou FG	5
Coordenador III	2	CC ou FG	3
Diretor IV	4	CC ou FG	4
Encarregado de Setor VIII	1	CC ou FG	6
Encarregado de Setor IX	1	CC ou FG	6
Supervisor V	2	CC ou FG	7
Supervisor VI	1	CC ou FG	7
Assessor VII	9	CC ou FG	8
Assessor VIII	1	CC ou FG	8
Encarregado de Setor X	1	CC ou FG	6

IX– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS (SMDR):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras	1	CC ou FG	***
Coordenador IV	1	CC ou FG	3
Chefe de Seção VII	2	CC ou FG	5

X– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMAU):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito	1	CC ou FG	***
Gerente III	1	CC ou FG	2
Gerente IV	1	CC ou FG	1

Diretor V	1	CC ou FG	4
Chefe de Seção VIII	1	CC ou FG	5
Encarregado de Setor XI	2	CC ou FG	6
Supervisor VII	1	CC ou FG	7

XI– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	CC ou FG	***
Assessor IX	1	CC ou FG	8

XII– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL(SMAS):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Assistência Social	1	CC ou FG	***
Encarregado de Setor XII	1	CC ou FG	6
Supervisor VIII	1	CC ou FG	7
Supervisor IX	1	CC ou FG	7
Diretor VI	1	CC ou FG	2
Diretor VII	1	CC ou FG	4
Diretor VIII	1	CC ou FG	4
Supervisor X	1	CC ou FG	7
Assessor X	9	CC ou FG	8
Supervisor XI	1	CC ou FG	7
Assessor XI	1	CC ou FG	8
Assessor XII	1	CC ou FG	8

XIII– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SMTUR):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Cultura	1	CC ou FG	***
Gerente V	1	CC ou FG	2

Parágrafo único - As descrições das atividades de cada cargo relacionadas neste artigo, bem como as demais condições de provimento se encontram dispostas no Anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 4º - O cargo de Secretário Municipal terá subsídios fixados pela Câmara Municipal, em lei específica, como determina o art. 29, V, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º - O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município, ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Art. 6º - A carga horária para os cargos em comissão ou função gratificada será a especificada no anexo I cargo por cargo.

CAPÍTULO III
DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 7º - Os cargos em comissão ou função gratificada perceberão os seguintes valores, de acordo com a classificação do CC ou FG:

CC-FG Nível	Valor CC,em R$	Valor FG, em R$
0	8.500,00	4.250,00
1	7.127,78	3.563,89
2	4.198,14	2.099,07
3	3.500,00	1.750,00
4	2.998,67	1.499,33
5	2.398,93	1.199,46
6	1.799,21	899,60
7	1.439,36	719,68
8	1.212,00	606,00

Art. 8º - Os servidores do quadro permanente, que vierem a preencher cargos comissionados, poderão optar por perceber os vencimentos do Cargo em Comissão (CC) ou a Função Gratificada (FG).

Parágrafo único – A soma dos vencimentos, das vantagens fixas e da FG, não poderá superar o valor previsto para o CC 1.

Art. 9º - Os valores correspondentes às FG's (Funções Gratificadas) não serão incorporadas ao salário do servidor.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 26 da Lei Municipal nº 411, de 23 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 382 de 24 de abril de 2017.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23.03.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

ANEXO I
Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Descrição atividades
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
IDADE MÍNIMA: 21 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
HABILITAÇÃO FUNCIONAL: CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS COM INSCRIÇÃO DA OAB
HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DO PREFEITO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Representar e assessorar o Município em todas as questões e demandas no âmbito jurídico, preservando sempre o interesse da Municipalidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoria jurídica ao Prefeito, Secretarias e demais órgãos da Administração pública municipal;
Emitir pareceres sobre questões jurídicas;
Elaborar a redação e/ou dar parecer de projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, minutas de contratos, editais de licitação e outros documentos de natureza jurídica;
Propor medidas jurídicas que visem proteger o patrimônio da Administração Pública Municipal, diante de problemas concretos que lhe forem apresentados;
Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a ações de desapropriação, aquisição e alienação de imóveis pela Prefeitura, efetuando o devido acompanhamento até o final;
Orientar juridicamente nos Inquéritos Administrativos, inclusive sugerindo medidas necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;
Analisar e dar parecer jurídico sobre processos administrativos dos servidores municipais e sobre atos das Secretarias Municipais;
Analisar e dar parecer jurídico sobre os atos mais importantes enviados ao Legislativo ou dele oriundos, principalmente os litigiosos;
Realizar a representação do Prefeito contra atos jurídicos que o requeiram;
O exercício do cargo poderá comportar viagens, trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
IDADE MÍNIMA: 21 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
HABILITAÇÃO FUNCIONAL: CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS COM INSCRIÇÃO DA OAB
HORÁRIO DE TRABALHO: A DISPOSIÇÃO DO PREFEITO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Assessor Jurídico Especial, e representá-lo em seus impedimentos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Substituir o Assessor Jurídico na ausência ou falta deste, exercendo todas as suas atribuições, quando no exercício;
Exercer quaisquer das mesmas funções, quando solicitado pelo Assessor Jurídico Especial, ou de ofício, quando a situação assim o exigir ou as circunstâncias determinarem;
Promover ações na área cível, criminal e trabalhista, assim como apresentar defesa nos diversos graus de jurisdição, inclusive nos Tribunais Superiores, através de todas as formas recursais em direito permitidas;
Exercer sua função, internamente, no Gabinete da Assessoria Jurídica, e, externamente, no atendimento de audiências nas Instâncias estaduais e federais;
Controlar as ações trabalhistas, e cíveis, especialmente os prazos processuais;
Acompanhar as audiências, recorrer das decisões do 1º grau;
O exercício do cargo poderá comportar viagens, trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.

CARGO: ASSESSOR I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: A DISPOSIÇÃO DO PREFEITO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas divulgações de Programas e Eventos nas redes sociais do município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar a divulgação de informativo e ações das Secretarias Municipais e da Prefeitura nas redes sociais oficiais do Município (Facebook e Instagram);
Acompanhar as autoridades em entrevistas e eventos públicos;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.

CARGO: ASSESSOR II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de suprimento;
Gerir o trabalho administrativo do Gabinete do Prefeito;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Chefiar as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Prefeito em todas as atividades inerentes ao cargo;
Assessorar na representação política e social;
Assessorar o Prefeito em seus contatos com os órgãos da administração municipal e instituições públicas;
Exarar despachos;
Coordenar a organização da agenda de audiências e reuniões;
Coordenar as atividades de registro e expedição de atos oficiais;
Coordenar o recebimento e distribuição da correspondência do gabinete;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
CARGO: ENCARREGADO DE SETOR I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar o arquivo de documentos da Prefeitura Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o trabalho de pesquisa, de busca e juntada de toda a documentação pertinente aos processos administrativos, e outros documentos, encaminhados SEDOC;
Coordenar e manter atualizado o processo de digitalização dos documentos;
Coordenar a tramitação dos processos encaminhados para Arquivo;
Assessorar na manutenção do arquivo digital do Controle Interno, formado pelos processos de dispensa de licitação e licitados;
Outras atividades afins.

CARGO: ASSESSOR III
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessor nas atividades administrativas do Gabinete do Secretário.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de suprimento;
Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: GERENTE I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e responder pelo Departamento de Compras e Almoxarifado.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Dirigir o Departamento de Compras do Município, instruindo os procedimentos licitatórios, zelando pela legalidade e economicidade das compras da Administração Pública;
Controlar e supervisionar o Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura de forma a integrá-lo adequadamente aos Processos internos de Compras e Licitações;
Coordenar a realização de pesquisa de mercado, para buscar sempre o preço mais vantajoso ao Município;
Coordenar as compras autorizadas pela autoridade competente, respeitando os princípios legais;
Comprometer-se com princípios ético e morais em toda a atividade pertinente ao Departamento;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;

Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar todas as atividades de protocolo, buscando registrar e distribuir todos os processos que derem entrada na Prefeitura Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar os serviços de protocolo de requerimentos, montagem, registro e distribuição de processos;
Coordenar o trabalho de pesquisa, de busca e juntada de toda a documentação pertinente aos processos administrativos, encaminhados à Secretaria de Administração;
Coordenar o registro de todo o trâmite dos processos administrativos;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Outras atividades afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Controlar os bens patrimoniais do município de Buriti Alegre.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o cadastramento e etiquetamento dos bens patrimoniais do município;
Coordenar a distribuição dos bens a seus respectivos setores;
Determinar a coleta de assinaturas dos responsáveis pelos bens de cada setor;
Coordenar a transferência dos bens móveis, quando estes não estiverem mais em condições de uso;
Determinar a elaboração de relatórios dos bens, por Secretarias ou Setores, para controle;
Coordenar o levantamento geral dos bens do Município a cada 12 meses;
Orientar todos os setores do Município com relação ao Controle Patrimonial;
Coordenar os responsáveis de patrimônio em cada Secretaria;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Controlar e acompanhar o Setor de Compras na pesquisa de preços e compras de produtos e serviços.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar na pesquisa de preços de produtos e serviços;
Assessorar e acompanhar o Setor de Compras na aquisição de peças e serviços que forem necessárias para atender as necessidades da Secretaria de Administração;
Informar, sempre que solicitado ao Gerente do Departamento de Compras, através de relatórios, o andamento do Setor de Compras;
Controlar por relatórios de entradas e saídas às solicitações de despesas e o andamento do processo de compras das Secretarias Municipais, informando ao Gerente do Departamento de Compras, sempre que solicitar a posição atualizadas das compras;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR III
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar na elaboração dos contratos administrativos, planejar mecanismos de controle e acompanhar as etapas da execução contratual, coordenar os serviços necessários para as alterações e readequações pertinentes, em conformidade com a legislação vigente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar a equipe de elaboração das minutas e dos contratos administrativos, objetivando sua adequação legal;
Planejar mecanismos e coordenar o controle dos prazos para execução contratual, e supervisionar a elaboração dos termos aditivos, em conformidade às instruções técnicas obtidas;
Assessorar nos serviços de expedição dos contratos administrativos para as respectivas assinaturas e posterior distribuição aos órgãos competentes;
Supervisionar o controle exercido pelos gestores dos contratos administrativos, coordenando as notificações por inexecução contratual e a aplicação de sanções, quando for o caso, planejando e coordenando mecanismos de controle, sobretudo dos prazos para defesa e recursos;
Supervisionar a instrução dos processos administrativos, que originam os respectivos contratos, em conformidade com as orientações das Assessorias Técnicas, determinando, quando necessários as devidas adequações ou complementações de instrução;

Outras atividades afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Setor de Compras na pesquisa de preços e compras de produtos e serviços.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar na pesquisa de preços de produtos e serviços;
Assessorar e acompanhar o Setor de Compras na aquisição de peças e serviços que forem necessárias para atender as necessidades da Secretaria de Administração;
Assessorar na emissão de relatórios de entradas e saídas das solicitações de despesas e o andamento do processo de compras das Secretarias Municipais;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO III
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o setor de redação e expedição dos atos administrativos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar os serviços de redação e digitação de correspondências e de contratos administrativos;
Interligar as mesmas atividades com os demais setores da Prefeitura;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR V
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o núcleo estratégico de planejamento de pessoal e auscultar, em nome do Secretário Municipal de Administração, as necessidades manifestas dos servidores municipais e da comunidade, informando-o.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto com os Secretários Municipais e chefias verificando o aproveitamento dos servidores em cada setor, emitindo relatórios ao Secretário Municipal de Administração, buscando dimensionar o número de servidores com a real necessidade dos serviços;
Estar em contato direto e contínuo com a comunidade para avaliar suas necessidades e ouvir opiniões a respeito das ações municipais, sobretudo no que diz respeito aos serviços administrativos e a atuação dos servidores públicos municipais, propondo alternativas para o Secretário Municipal de Administração para um melhor relacionamento entre os servidores e a comunidade;
Estar em contato direto e contínuo com os Departamentos relacionados à Secretaria Municipal de Administração, para avaliar suas necessidades, ouvir opiniões e analisar as condições fáticas de execução dos serviços;
Desenvolver diagnósticos de todos os setores da Prefeitura Municipal, apresentando análises e revisões dos métodos e processos de trabalho, de acordo com a estrutura e objetivo proposto pela Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à supervisão.
SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGO: COORDENADOR I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Chefiar as atividades administrativas da Secretaria de Finanças.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar a Secretária em todas as atividades inerentes ao cargo;
Supervisionar os lançamentos financeiros e contábeis;
Exarar despachos;
Coordenar a organização da agenda de audiências e reuniões;
Coordenar as atividades de registro e expedição de atos oficiais;
Assessorar no preenchimento de banco de dados e sistemas;
Coordenar o recebimento e distribuição da correspondência do gabinete;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades de empenhos das secretarias.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Coordenar o recebimento das ordens de compras e solicitações de despesas para geração de empenhos na contabilidade;
Supervisionar a anulação de empenhos quando necessário;
Coordenar a elaboração de relatórios referentes a empenhos das secretarias;
Controlar os empenhos de acordo com as dotações orçamentárias específicas e conforme determinado por legislação e pelo Tribunal de Contas;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Outras atividades afins.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGO: ASSESSOR IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas atividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de suprimento;
Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE GOVERNO

CARGO: DIRETOR II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades de controle dos aspectos legais e formais na concessão e das prestação de contas de recursos repassados a Entidades pelo Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades de controle dos aspectos legais e formais na concessão e das prestações de contas de recursos repassados a Entidades pelo Município;
Coordenar a organização dos documentos necessários às prestações de contas referentes a recursos recebidos pelo Município dos Governos Federal e Estadual;
Supervisionar a inclusão de dados nas planilhas referentes a cada convênio, bem como os lançamentos efetuados nos sistemas informatizados de prestação de contas de adiantamentos e diárias;
Estabelecer mecanismos de controle e atualização das Certidões Negativas de Regularidade e de Situação Fiscal do Município;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades e competências afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO V
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e Assessorar as atividades desempenhadas na Secretaria de Governo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário Municipal em todas as atividades e representá-lo, na sua ausência;
Assessorar o Secretário Municipal em seus contatos com os órgãos da administração municipal;
Assessorar no envio de solicitações de compras e serviços, relacionados à Secretaria;
Assessorar na emissão de atos oficiais;
Elaborar relatórios e despachos;
Coordenar a organização da agenda de audiências e reuniões com o Secretário Municipal;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Coordenar o recebimento e distribuição da correspondência do gabinete;
Manter o Secretário informado sobre as atividades relacionadas à Prefeitura, às demais Secretarias e à Comunidade;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CARGO: DIRETOR III
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar, planejar e organizar ações visando a otimização do processo ensino-aprendizagem na área de abrangência da Secretaria Municipal de Educação na Zona Rural.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar diretamente o Secretário em suas relações com os munícipes residentes na Zona Rural;
Oportunizar e/ou propor ao grupo de trabalho a busca de soluções satisfatórias para dificuldades e/ou problemas que se apresentem nas áreas administrativas e pedagógicas às situações em que forem necessárias;

Acompanhar a execução do Plano Municipal de Ensino, bem como promover os ajustamentos que se façam necessários, nas unidades educacionais situadas na Zona Rural;
Planejar e promover programas de aperfeiçoamento dos professores sob sua coordenação, na forma de eventos, palestras, simpósios, seminários, cursos e etc;
Acompanhar o desenvolvimento e a execução de todas as atividades da Secretaria Municipal de Educação na Zona Rural;
Auxiliar no despacho de documentos;
Coordenar as atividades da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as demais Secretarias e Entidades Educacionais e Culturais do Município;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar na emissão de relatórios de entradas e saídas das solicitações de despesas e o andamento do processo de compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de Compras e Serviços de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Coordenar a guarda dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, devidamente ordenados, identificados e acondicionados;
Coordenar o preenchimento de planilhas de controle de recebimento e entrega de produtos;
Zelar pela manutenção do ambiente organizado;
Assessorar na entrega de gêneros nas escolas;
Elaborar documentos e emitir relatórios;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA.
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar no planejamento dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, assegurando o fluxo necessário ao bom funcionamento da Secretaria, órgãos vinculados, bem como o bom relacionamento com a comunidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar na preparação do expediente a ser assinado e despachado pelo Secretário Municipal de Educação;
Organizar os registros das atividades, para fornecer dados necessários à elaboração de relatórios, etc.
Assessorar, em conjunto com o Setor Administrativo, a elaboração de documentos financeiros e orçamentários da Secretaria Municipal de Educação;
Assessorar a elaboração de convênios e acordos geridos pela Secretaria Municipal de Educação, em diversas instâncias, e acompanhar sua execução;
Promover a organização e atualização de processos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e a remessa ao Protocolo Central daqueles que estejam concluídos;
Coordenar as ações da Secretaria Municipal de Educação, junto aos diversos órgãos educacionais e outros;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO VI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 5
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as ações de caráter esportivo sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Acompanhar a organização e a promoção de ações esportivas junto às escolas e outros;
Promover atividades integradoras, objetivando maior participação da comunidade nas áreas do esporte e do lazer;
Sugerir estudos e projetos de ocupação de espaços para a prática esportiva, estabelecendo parcerias;
Orientar a execução de programas de difusão do esporte, especialmente entre as crianças e jovens;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Elaborar documentos e relatórios;
Orientar e supervisionar a utilização dos ginásios esportivos junto às escolas e comunidades;
Zelar pela limpeza e boa utilização dos ginásios esportivos;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Fornecer dados e informações inerentes à função.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR VI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as atividades administrativas da Secretaria.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as solicitações junto aos outros órgãos da administração;

Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR III
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 7
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Auscultar, em nome do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto as necessidades manifestas da comunidade, e informar ao mesmo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto e contínuo com a comunidade para avaliar suas necessidades e ouvir opiniões a respeito das ações municipais de educação;
Apresentar relatórios periódicos de suas observações e coleta de dados ao Secretário Municipal;
Acompanhar e coordenar o atendimento administrativo nas Unidades Educacionais;
Supervisionar o funcionamento das Unidades Educacionais, identificando suas necessidades e melhores potencialidades;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à supervisão.

CARGO: ASSESSOR V
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 8
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nas ações pontuais, de necessidade imediata das unidades escolares.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto e contínuo com os gestores das unidades educacionais;
Assessorar na resolução de problemas técnicos e operacionais que demandem agilidade e urgência;
Assessorar no funcionamento das Unidades Educacionais;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à supervisão.

CARGO: ASSESSOR VI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 8
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar e orientar o trabalho nas unidades escolares na área do Ensino Especial.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas atividades pedagógico-administrativas na área da Educação Especial na Rede de Ensino Municipal;
Visitar periodicamente as escolas, assessorando na aplicação da proposta de trabalho da Educação Especial;
Acompanhar e implementar ações junto às escolas na política proposta à Educação Inclusiva;
Outras atividades afins.

CARGO: SUPERVISOR IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as atividades inerentes ao Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações junto a outros órgãos da administração;
Gerir o trabalho administrativo do Departamento;
Auxiliar na gestão dos ginásios de esporte, campos e do Clube do Trabalhador;
Desenvolver projeto e programas destinados ao esporte;
Colaborar no atendimento à população que procura os serviços de esporte;
Solicitar suprimentos necessários ao funcionamento do Departamento;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: COORDENADOR II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar o funcionamento geral da Creche Coração de Mãe e da Creche Bráulia de Paiva.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e controlar as atividades das Unidades Escolares;
Coordenar a entrada, permanência e saída, conforme o regulamento;
Administrar e controlar as refeições servidas nas unidades;
Controlar o estoque e as requisições de suprimentos;
Planejar, organizar e administrar as Unidades Escolares;

Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter atualizados os fichários e cadastros dos alunos;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria.
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: GERENTE II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria, assessorar o Secretário, e representá-lo nos seus impedimentos ou ausências.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e de outros órgãos do Município em que for solicitado;
Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os departamentos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR VII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 5
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Auscultar, em nome do Secretário Municipal de Saúde, as necessidades manifestas da comunidade, e informar ao mesmo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto e contínuo com a comunidade para avaliar suas necessidades e ouvir opiniões a respeito das ações municipais de saúde;
Apresentar relatórios periódicos de suas observações e coleta de dados ao Secretário Municipal de Saúde;
Acompanhar e coordenar o atendimento administrativo nas Unidades Básicas de Saúde;
Supervisionar o atendimento das Unidades Básicas de Saúde a fim de estabelecer um panorama da Saúde Pública Municipal, identificando suas necessidades e melhores potencialidades;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à supervisão.

CARGO: COORDENADOR III PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Chefiar as atividades sócio-administrativas do Gabinete do Secretario Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em todas as atividades deste, e representá-lo, na sua ausência;
Assessorar na representação política e social do Secretario Municipal;
Assessorar o Secretário Municipal em seus contatos com os órgãos da administração municipal, instituições públicas;
Exarar despachos;
Coordenar a organização da agenda de audiências e reuniões com o Secretário Municipal;
Coordenar as atividades de registro e expedição dos atos do Secretário Municipal;
Coordenar o recebimento e distribuição da correspondência do gabinete;
Gerenciar a aquisição e estoque de suprimentos, medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria.
Manter o Secretário informado sobre as atividades relacionadas à Prefeitura, às demais Secretarias e à Comunidade;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar todas as atividades de apoio da Secretaria Municipal de Saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar as atividades de apoio da Secretaria, estabelecendo fluxo de trabalho ágil e eficiente;
Providenciar suporte operacional a todos os departamentos vinculados ao Setor;
Manter comunicação contínua com todos os setores da Secretaria, visando uma unidade de procedimentos e ações.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR VIII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Coordenar e organizar as consultas de atenção básica e de especialidades fornecidas nas Unidades de Saúde do Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Coordenar o agendamento de consultas, exames e cirurgias disponíveis nas unidades de saúde do município;
Coordenar a regulação de exames laboratoriais e radiológicos executados pela rede credenciada;
Controlar e organizar a demanda de serviços terceirizados, contratados ou credenciados pela Secretaria;
Outras atividades afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR IX
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Coordenar e organizar as consultas de especialidade e os tratamentos fora do domicílio.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Coordenar o agendamento de consultas, exames e cirurgias não disponíveis no município pelo SUS;
Coordenar o agendamento e encaminhamento de internações em hospitais psiquiátricos;
Coordenar os encaminhamentos de pacientes para tratamento na rede credenciada;
Promover a viabilização de tratamentos em hospitais de referência a nível regional e estadual;
Coordenar o encaminhamento de internações para Clínicas ou Hospitais, para tratamentos específicos conveniados com a Secretaria Municipal de Saúde;
Viabilizar visitas assistenciais e psicológicas para pacientes envolvidos em procedimentos especializados;
Coordenar o agendamento de exames e consultas especializadas eletivas referenciadas pela rede básica municipal ao serviço privado conveniado com a Prefeitura;
Manter controle rigoroso dos pacientes transportados para fora do município

CARGO: SUPERVISOR V
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar as atividades administrativas da Secretaria.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar administrativamente a Secretaria Municipal de Saúde;
Supervisionar todo o trabalho administrativo da Secretaria, executado pelos servidores dos diversos Departamentos e Setores, especialmente mecanismos de controle e gerencia das solicitações de despesas, correspondência oficial, entre outros;
Coordenar os trabalhos de eficientização dos serviços burocráticos junto aos servidores, para a melhoria contínua da prestação de serviços à comunidade;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR VI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar ações de vigilância endêmica no município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar a investigação, notificação e registro das doenças de notificação compulsória (meningites, sarampo, coqueluche, tétano, hepatite virais, dengue, toxoplasmose, hantavirose, leptospirose, febre amarela, difteria, paralisia flácida aguda...);
Assessorar na atualização dos registros de pacientes;
Promover em conjunto com as assessorias, gerência e coordenação as pactuações inerentes à vigilância epidemiológica;
Manter contato constante com hospitais e clínicas, para o atendimento de pacientes que necessitem de suporte e ações de vigilância epidemiológica;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Outras competências afins.

CARGO: ASSESSOR VI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar as atividades administrativas da Secretaria e das Unidades de Saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar administrativamente a Secretaria e as Unidades Básicas de Saúde;
Assessorar no trabalho administrativo executado pelos servidores dos diversos Departamentos e Setores;

Colaborar no atendimento à população que procura os serviços de saúde;
Solicitar suprimentos necessários ao funcionamento das Unidades de Saúde;
Assessorar no agendamento de consultas e procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Assessorar na alimentação de sistemas e banco de dados integrados;
Outras competências afins.

CARGO: ASSESSOR VIII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES
Assessorar na aquisição de medicação da rede básica.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar na aquisição de medicamentos padronizados pela rede básica, conforme demanda necessária solicitada pelas Unidades Básicas de Saúde, através do Setor de Compras da Prefeitura;
Assessorar no recebimento e controlar estoque dos medicamentos adquiridos;
Assessorar no controle de estoque da farmácia e dos postos de distribuição das UBS's, para suprir a demanda;
Supervisionar o encaminhamento da relação de medicamentos a serem adquiridos para abastecimento da Rede Básica de Saúde, junto ao setor de compras;
Outras atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR X
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as atividades administrativas da Secretaria.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as solicitações junto aos outros órgãos da administração;
Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS

CARGO: COORDENADOR IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras na Região do Lago das Brisas (Corumbazul, Iate e Balsa).
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto com os Secretários Municipais e chefias, repassando informações e anseios dos moradores residentes na região do Lago das Brisas;
Estar em contato direto e contínuo com a comunidade para avaliar suas necessidades e ouvir opiniões a respeito das ações municipais, sobretudo no que diz respeito aos serviços de infraestrutura e conservação dos imóveis e áreas públicas;
Requisitar a atuação dos servidores públicos municipais, em especial, aqueles prestados pela Secretaria de Ação Urbana e Desenvolvimento Rural;
Estar em contato direto e contínuo com os Departamentos relacionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para avaliar suas necessidades, ouvir opiniões, analisar as condições fáticas de execução dos serviços;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à supervisão.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO VII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS
SEMANAIS PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar a utilização dos equipamentos, máquinas e caminhões pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar a distribuição das máquinas equipamentos e caminhões de acordo com as necessidades dos setores de estradas vicinais, patrulha agrícola, pontes, bueiros e obras urbanas;
Supervisionar a aquisição de peças e suprimentos;
Coordenar os serviços de manutenção na oficina bem como manter atualizado os livros e formulários de controle de máquinas;
Supervisionar o uso correto das máquinas, equipamentos e caminhões com o objetivo de produzir o máximo de economia;
Zelar pela boa imagem da administração municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.
SECRETARIA DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

CARGO: GERENTE III
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria, assessorar o Secretário, e substituí-lo e/ou representá-lo nos seus impedimentos ou ausências.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito em todas as atividades deste, e representá-lo, na sua ausência;
Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria;
Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os departamentos e setores vinculados a Secretaria;
Coordenar a aquisição de suprimentos e a contratação de serviços, necessários para o bom funcionamento da Secretaria;
Exarar despachos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: GERENTE IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar todas as atividades relativas ao controle e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos da Prefeitura Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar as atividades da oficina de manutenção e do parque de máquinas da Prefeitura;
Executar e promover ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários;
Fazer controle de peças e serviços mecânicos na frota da Prefeitura Municipal;
Coordenar a avaliação dos reparos a veículos e máquinas acidentados;
Determinar a listagem de serviços a serem executados previamente examinados pela seção de mecânica;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR V
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Distribuir e alocar veículos para atendimento de serviços nas diversas Secretarias, fiscalizando e promovendo sua manutenção.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Controlar e fiscalizar toda frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total padronizado, equipamentos obrigatórios);
Monitorar e conscientizar motoristas quanto a multas e disciplina no exercício de suas atividades;
Liberar e controlar combustível, com informação semanal à Secretaria de Administração do consumo de cada secretaria;
Controlar saídas de todas as viaturas vinculadas ao Setor de Transportes;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO VIII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nos serviços de infraestrutura e serviços urbanos no Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário nas informações relativas ao andamento dos serviços executados ou em andamento;
Supervisionar os serviços da construção civil;
Organizar a execuções dos serviços no Departamento de Obras;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Supervisionar e controlar a destinação de máquinas, equipamentos e veículos para o atendimento dos serviços;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR XI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Auscultar, em nome do Secretário Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito, as necessidades manifestas da comunidade, e informar ao mesmo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto e contínuo com a comunidade para avaliar suas necessidades e ouvir opiniões a respeito das ações municipais da secretaria;
Acompanhar e coordenar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à supervisão.

CARGO: SUPERVISOR VII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar os serviços relacionados ao cemitério municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Organizar e executar os serviços de limpeza e manutenção dos cemitérios;
Supervisionar o recebimento das determinações de serviços a serem executados e promover a competente realização, no prazo determinado;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CARGO: ASSESSOR IX
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas atividades administrativas da Secretaria de Meio Ambiente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de suprimento;
Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CARGO: ENCARREGADO XII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as atividades sócio-administrativas do Gabinete do Secretário Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar a representação política e social do Secretário Municipal;
Assessorar o Secretário Municipal em seus contatos com os órgãos da administração municipal;
Coordenar a organização da agenda de reuniões do Secretário Municipal;
Coordenar as atividades e divulgações das diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Secretaria de Ação Social;
Assessorar nas atividades de registro e expedição dos atos do Secretário Municipal;
Manter o Secretário informado sobre as atividades relacionadas à Prefeitura, às demais Secretarias e à Comunidade;
Zelar pela boa imagem da Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR VIII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social junto ao Programa Bolsa Família.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de novos benefícios ao programa bolsa família;
Coordenar a guarda de documentos e solicitações;
Coordenar o preenchimento de planilhas de controle de recebimento de documentos e informações.
Zelar pela manutenção do ambiente organizado;
Assessorar nas informações e atualizações aos beneficiários;
Elaborar documentos e emitir relatórios;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR IX
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social junto ao Programa Estágio Remunerado e Assessorar nas aquisições de suprimento.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Assessorar nas solicitações de novos estagiários;
Coordenar a guarda de documentos e solicitações;
Coordenar o preenchimento de planilhas de controle de recebimento de documentos e informações;
Assessorar o preenchimento de banco de dados e documentos;
Zelar pela manutenção do ambiente organizado;
Assessorar nas informações e atualizações dos estagiários;
Elaborar documentos e emitir relatórios;
Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR VI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar o funcionamento geral do Lar do Idoso.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e controlar as atividades do Lar do Idoso;
Coordenar o transporte dos internos para as sessões de fisioterapia, hemodiálise, radio e quimioterapia.
Coordenar a entrada, permanência e saída, conforme o regulamento;
Orientar no encaminhamento de auxílios às pessoas carentes de nossa cidade;
Administrar e controlar as refeições servidas no Lar do Idoso;
Planejar, organizar e administrar o Lar do Idoso;
Oportunizar contato dos internos com seus familiares;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter atualizados os fichários e cadastros dos internos;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Ação Urbana;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR VII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar o funcionamento geral da Casa Lar.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e controlar as atividades da Casa Lar;
Coordenar o transporte das crianças residentes da casa lar;
Coordenar a entrada, permanência e saída, conforme o regulamento;
Informar e Notificar qualquer intercorrência aos representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário;
Administrar e controlar as refeições servidas na Casa Lar;
Planejar, organizar e administrar a Casa Lar;
Oportunizar o contato com os familiares dos residentes na Casa Lar, se assim for autorizado pelo Poder Judiciário;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter atualizados os fichários e cadastros dos residentes;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Ação Urbana.
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR VIII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Dirigir e Coordenar a execução da rotina diária no Centro de referência da assistência social.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Dirigir, organizar, orientar, executar e fiscalizar as ações a serem executadas no CRAS;
Organizar e arquivar documentações afins;
Manter a organização do trabalho e o cumprimento das metas;
Acompanhar o trabalho técnico e auxiliar nos encaminhamentos necessários;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Zelar pela boa imagem da Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;

Outras atividades afins.

CARGO: SUPERVISOR X
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social junto ao Programa AABB Comunidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de novos participantes;
Assessorar na guarda de documentos e solicitações;
Coordenar o preenchimento de planilhas de controle de recebimento de documentos e informações;
Zelar pela manutenção do ambiente organizado;
Assessorar nas informações e atualizações dos beneficiários;
Outras competências afins.

CARGO: ASSESSOR X
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas atividades de apoio, prestados pelos órgãos da Secretaria Municipal de Ação Social.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar e dar celeridade às atividades imediatas e necessárias à prestação do serviço público;
Assessorar no trabalho administrativo executado pelos servidores dos diversos Departamentos e Setores;
Colaborar no atendimento à população que procura os órgãos da Secretaria de Ação Social;
Solicitar suprimentos necessários ao funcionamento das Unidades;
Assessorar na alimentação de sistemas e banco de dados integrados;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR XI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as ações desenvolvidas no Lar do Idoso.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar a Direção do Lar do Idosos nas funções administrativas, necessários ao bom funcionamento da unidade;
Assessorar na guarda de documentos e solicitações;
Assessorar na realização de compras de suprimentos e na contratação de serviços;
Zelar pela manutenção do ambiente organizado;
Outras competências afins.

CARGO: ASSESSOR XI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar, em nome do Secretário Municipal de Ação Social, as necessidades manifestas da comunidade, e informar ao mesmo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto e contínuo com a comunidade para avaliar suas necessidades e ouvir opiniões a respeito das ações municipais da secretaria;
Acompanhar e assessorar nos serviços prestados pela Secretaria;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à assessoramento.

CARGO: ASSESSOR XII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas atividades administrativas da Secretaria de Ação Social.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de suprimento;
Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.
SECRETARIA DE TURISMO

CARGO: GERENTE V
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 02

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar, planejar e organizar ações, visando a otimização do processos culturais e turísticos, na área de abrangência da Secretaria Municipal de Turismo e dos órgãos vinculados, bem como representar o Secretário quando necessário.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário Municipal em assuntos ligados ao serviços administrativos de competência da Secretaria;
Assessorar nas Promoções artísticas e turísticas do Município;
Substituir o Secretário nas suas ausências;
Assessorar o Secretário na formulação de políticas de esporte e turismo;
Atendimento ao público em assuntos relativos à Secretaria tomando conhecimento das solicitações, solucionando-as ou encaminhando para órgãos e pessoas competentes;
Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria;
Articular parcerias com outras entidades para desenvolvimento das ações visando um melhor atendimento a população;
Zelar pela boa imagem da administração Municipal;
Verificar as condições de funcionamento, espaço físico, equipamentos e móveis, adequando-os ou opinando sobre alterações, mudanças, aquisições e reformas;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:402C5E8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 DO MUNICIPIO DE PORANGATU/GO

EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 DO MUNICIPIO DE PORANGATU/GO

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	072/2022
Dotação Orçamentária	36.01.10.122.0308.2.176-3.3.90.39 36.01.10.302.0308.2.178-3.3.90.39 36.01.10.302.0308.2.178-3.3.90.39 36.01.10.304.0308.2.181-3.3.90.39 36.01.10.305.0308.2.182-3.3.90.39 36.01.10.301.0308.2.177-3.3.90.39
Data da Firmatura:	09/03/2022
Data inicial da vigência:	09/03/2022
Data final da vigência:	**09/03/2023**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM), EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor total do contrato:	R$ 319.517,32 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CPF ou CNPJ:	03.817.702/0001-50
Modalidade/ Numero de Licitação:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO 001/2021 Proveniente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 DO MUNICIPIO DE PORANGATU/GO
Assinatura no Contrato:	FERNANDA LOPES SILVA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	CONTRATANTE
	VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
	CONTRATADO

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:5E36ADAA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 074 2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO 074/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	074/2022
Data da Firmatura:	11/03/2022
Data inicial da vigência:	11/03/2022
Data final da vigência:	**31/07/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA REFORMA DO BARRACÃO DE TRIAGEM, CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA E ALAMBRADO DE TELA EM TORNO DO TERRENO DA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXÃO) DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO
Valor total do contrato:	R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	WESLEY FRANCZAK LOPES 84628588104, inscrita no CNPJ nº 45.384.895/0001-43
CPF ou CNPJ:	45.384.895/0001-43
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR Gestor do EXECUTIVO MUNICIPAL, WESLEY FRANCZAK LOPES 84628588104, inscrita no CNPJ nº 45.384.895/0001-43 – SR WESLEY FRANCZAK LOPES - Contratado.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F6B0507D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP 0 KM

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRASNET – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 4278/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 22 de março de 2022 através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022** – **Aquisição de Veículo Pick up 0 KM**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de seleção de propostas.

2. Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET

As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
PINHEIROS VEICULOS LTDA	Não	01.692.763/0001-03
HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	20.306.945/0001-43

LOTE Nº 1 - LOTE 01- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP ZERO KM – FMMA

ITEM: 1 - Veículo 0 km tipo pick up, com as seguintes especificações mínimas: veículo automotor 0 km, monobloco, flex (etanol/gasolina), ano/modelo 2022/2022, com insulfilme nos vidros laterais e traseiro, cor sólida branca, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, protetor de cárter e tapete de borracha, cinto de segurança de três pontos retráteis no banco traseiro (no mínimo 02 laterais) e traseiro central de 02 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), rádio AM/FM, conexão bluetooth, 05 lugares, cabine dupla, 04 portas, potência mínima de 109 cv a 150 cv, 04 cilindros em linha, motor dianteiro, cambio manual, 05 marchas à frente e 01 á Ré, vidros com trava elétrica, protetor caçamba, capota marítima, tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros, rodas no mínimo aro 15, carga mínima: 600 kg. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme código brasileiro de trânsito, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Quantidade: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	20.306.945/0001-43	FIAT	250.000,00	250.000,00	Sim
2	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	FIAT	130.000,00	130.000,00	Sim

3. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

3.1.1. ITEM 1 - Veículo 0 km tipo pick up, com as seguintes especificações mínimas: veículo automotor 0 km, monobloco, flex (etanol/gasolina), ano/modelo 2022/2022, com insulfilme nos vidros laterais e traseiro, cor sólida branca, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, protetor de cárter e tapete de borracha, cinto de segurança de três pontos retráteis no banco traseiro (no mínimo 02 laterais) e traseiro central de 02 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), rádio AM/FM, conexão bluetooth, 05 lugares, cabine dupla, 04 portas, potência mínima de 109 cv a 150 cv, 04 cilindros em linha, motor dianteiro, cambio manual, 05 marchas à frente e 01 á Ré, vidros com trava elétrica, protetor caçamba, capota marítima, tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros, rodas no mínimo aro 15, carga mínima: 600 kg. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme código brasileiro de trânsito, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM: 1 - Veículo 0 km tipo pick up, com as seguintes especificações mínimas: veículo automotor 0 km, monobloco, flex (etanol/gasolina), ano/modelo 2022/2022, com insulfilme nos vidros laterais e traseiro, cor sólida branca, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, protetor de cárter e tapete de borracha, cinto de segurança de três pontos retráteis no banco traseiro (no mínimo 02 laterais) e traseiro central de 02 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), rádio AM/FM, conexão bluetooth, 05 lugares, cabine dupla, 04 portas, potência mínima de 109 cv a 150 cv, 04 cilindros em linha, motor dianteiro, cambio manual, 05 marchas à frente e 01 á Ré, vidros com trava elétrica, protetor caçamba, capota marítima, tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros, rodas no mínimo aro 15, carga mínima: 600 kg. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme código brasileiro de trânsito, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Quantidade: 1

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE	
1	Desistente	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	20.306.945/0001-43	250.000,00	
1	1	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	128.000,00	

3.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03		**R$ 128.000,00**

4. Habilitação e aceitação da proposta no sistema Comprasnet
O pregoeiro ao analisar a documentação das empresas supracitadas, verificou o seguinte:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	**HABILITADA**		

5. Intenção de Recursos no sistema Comprasnet
Após declaradas as vencedoras devidamente habilitadas pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasnet), nenhum licitante participantes manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento de Sessão no sistema Comprasnet
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasnet, e gerou a Ata da Sessão do Comprasnet e no Sistema MegasoftAdmWeb.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

_____
PINHEIROS VEICULOS LTDA

_____
HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:882BE289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E VEÍCULOS

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRASNET – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 3808/2022

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 18 de março de 2022 através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – **Materiais Permanentes Diversos e Veículos**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de seleção de propostas.

2. Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET
As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	30.037.851/0001-70
F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	Microempresa	39.935.346/0001-17
S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	Não	22.645.916/0001-31
MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	Microempresa	23.191.397/0001-41
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Microempresa	32.519.346/0001-97
EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	Microempresa	00.171.258/0001-50
FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	38.504.819/0001-69
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	Microempresa	08.694.780/0002-00
EMERSON NUNES DO EGITO	Microempresa	37.182.085/0001-86
MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	Microempresa	33.243.924/0001-78
SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.	Não	33.896.745/0003-00
SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Microempresa	04.063.503/0001-67
VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Microempresa	26.517.495/0001-14
IP SUPRIMENTOS LTDA	Microempresa	35.404.159/0001-70
MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Microempresa	42.923.049/0001-66
ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Microempresa	35.764.167/0001-03
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	Microempresa	28.515.824/0001-13
PEDRAGON AUTOS LTDA	Não	03.935.826/0001-30
DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	14.238.297/0001-32
HDX COMERCIAL EIRELI	Microempresa	24.039.450/0001-56

DINAMIK COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	43.985.966/0001-38
EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Microempresa	05.462.543/0001-44
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	Microempresa	32.314.972/0001-47
MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Microempresa	27.390.535/0001-72
A.ACOMPANY COM.DE EQUIP ELETRONICOS LTDA-ME	Microempresa	03.983.321/0001-41
LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Microempresa	36.925.507/0001-01
TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	Microempresa	16.812.857/0001-46
GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	Microempresa	13.505.280/0001-31
SANDRO VILMAR PIRES	Microempresa	09.253.952/0001-91
M FELIPE GALVAO	Microempresa	24.183.988/0001-30
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	Microempresa	22.228.679/0001-03
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	Microempresa	10.942.831/0001-36
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	Microempresa	29.312.896/0001-26

LOTE Nº 1 - LOTE 01- MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E VEÍCULOS NOVOS

ITEM: 1 - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	13.505.280/0001-31	CHIAPERINI	12.100,00	24.200,00	Sim
2	HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	PRESSURE 4HP ODONTO	8.358,00	16.716,00	Sim
3	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	DENTEMED	10.481,00	20.962,00	Sim
4	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001-03	FIAC	29.000,00	58.000,00	Sim
ITEM: 2 - Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço , Material Assento E Encosto: Espuma Injetada Alta Densidade , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Preto , Tipo: Fixa , Tipo Espaldar: Médio , Características Adicionais: Base Em "S" Ou Trapezoidal E Sem Braços , Cor Estrutura: Preta				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.037.851/0001-70	RENASCER	10.000,00	10.000,00	Sim
2	HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	PORTAL	1.691,5000	1.691,5000	Sim
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	PORTAL	1.300,00	1.300,00	Sim
4	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	MED LIFE	2.200,00	2.200,00	Sim
ITEM: 3 - Oxímetro Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	mobil	2.540,00	2.540,00	Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	MD	2.470,5000	2.470,5000	Sim
ITEM: 4 - Otoscópio Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Tipo: Clínico , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Alimentação: Bateria Recarregável				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	MD	1.050,00	1.050,00	Sim
2	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	tarce	550,00	550,00	Sim
ITEM: 5 - Armário Aço Material: Chapa Aço 24 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti- , Altura: 1,95 M, Aplicação: Uso Geral , Cor: Cinza , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 U				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.037.851/0001-70	JETA	10.000,00	40.000,00	Sim
2	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	NOBRE	1.500,00	6.000,00	Sim
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	NOBRE	1.200,00	4.800,00	Sim
4	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	IDEAL	2.000,00	8.000,00	Sim
ITEM: 6 - Mesa Secretaria Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Com 2 Gavetas , Material Estrutura: Madeira Compensada , Cor Tampo: Cinza				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	MARTINUCCI	1.000,00	5.000,00	Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	NOBRE	540,00	2.700,00	Sim
3	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	KM MÓVEIS	1.000,00	5.000,00	Sim
ITEM: 7 - MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70CM; TAMPO MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	MARTINUCCI	500,00	500,00	Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	NOBRE	241,00	241,00	Sim
3	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	KM MÓVEIS	600,00	600,00	Sim
ITEM: 8 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220				Quantidade: 7,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	27.390.535/0001-72	ELGIN	7.700,00	53.900,00	Sim
2	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Elgin	2.570,4000	17.992,8000	Sim
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	PHILCO	2.281,5000	15.970,5000	Sim
4	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	PHILCO	4.000,00	28.000,00	Sim
5	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36	agratto	2.750,00	19.250,00	Sim
6	GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	13.505.280/0001-31	TCL	3.200,00	22.400,00	Sim
7	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	00.171.258/0001-50	MIDEA	5.000,00	35.000,00	Sim
8	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	gree	3.049,3400	21.345,3800	Sim
9	DINAMIK COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	43.985.966/0001-38	AGRATTO	3.000,00	21.000,00	Sim
10	M FELIPE GALVAO	24.183.988/0001-30	AGRATTO	2.200,00	15.400,00	Sim
11	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	CONSUL	2.361,00	16.527,00	Sim
12	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	PHILCO	2.500,00	17.500,00	Sim
ITEM: 9 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 200 L, Cor: Branca , Tipo: Vertical , Características Adicionais: Com Congelador , Voltagem: 110/220				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	27.390.535/0001-72	ELETROLUX	4.605,00	4.605,00	Sim
2	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Electrolux	3.231,00	3.231,00	Sim
3	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	ELECTROLUX	3.184,2000	3.184,2000	Sim
4	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36	consul	3.150,00	3.150,00	Sim
5	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	ESMALTEC	3.437,9200	3.437,9200	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	ELECTROLUX	5.000,00	5.000,00	Sim

7	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	26.517.495/0001-14	CONSUL	2.860,00	2.860,00	Sim
8	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001-03	CONSUL	6.000,00	6.000,00	Sim
9	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	00.171.258/0001-50	ESMALTEC	5.000,00	5.000,00	Sim
10	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	CONSUL	2.106,00	2.106,00	Sim
11	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	CONSUL	4.500,00	4.500,00	Sim
ITEM: 10 - Televisor Características Adicionais: Av Lateral,Vídeo Componente,S-Vídeo,Hdmi Mínimo 2 , Tamanho Tela: 32 POL, Tipo Tela: Lcd , Voltagem: Bivolt				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	27.390.535/0001-72	PHILCO	4.980,00	4.980,00	Sim
2	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	AOC	2.313,00	2.313,00	Sim
3	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	AOC	2.248,2000	2.248,2000	Sim
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	PHILCO	2.295,00	2.295,00	Sim
5	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36	tcl	2.750,00	2.750,00	Sim
6	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	MULTILASER	2.395,4600	2.395,4600	Sim
7	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	AOC	2.500,00	2.500,00	Sim
8	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	00.171.258/0001-50	AOC	5.000,00	5.000,00	Sim
9	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	Philco	3.597,00	3.597,00	Sim
10	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	PHILCO	4.000,00	4.000,00	Sim
11	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	36.925.507/0001-01	AOC	1.700,00	1.700,00	Sim
12	M FELIPE GALVAO	24.183.988/0001-30	MULTILASER	1.800,00	1.800,00	Sim
ITEM: 11 - Bebedouro Água Material Corpo: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 100 L, Tipo: Pressão Conjugado , Características Adicionais: 1 Torneira E 2 Jatos Para Água Gelada , Material Gabinete: Aço Inox Escovado , Voltagem: 220				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	27.390.535/0001-72	KNOX	4.800,00	4.800,00	Sim
2	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	KARINA	3.500,00	3.500,00	Sim
3	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	ESMALTEC	1.204,00	1.204,00	Sim
4	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	IBBL	1.786,2400	1.786,2400	Sim
5	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	26.517.495/0001-14	LIBELL	1.580,00	1.580,00	Sim
6	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36	libell	1.500,00	1.500,00	Sim
7	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	LIBELL	1.500,00	1.500,00	Sim
ITEM: 12 - Escada Hospitalar Material: Estrutura Em Aço Inoxidável , Número Degraus: 2 Degraus , Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio , Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	27.390.535/0001-72	ORTOMED	1.240,00	2.480,00	Sim
2	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36	centermedical	1.500,00	3.000,00	Sim
3	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	ESCADA LUXO	1.200,00	2.400,00	Sim
4	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Rubmed	351,4300	702,8600	Sim
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	CASA MEDICA	300,00	600,00	Sim
6	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	MEDAXO	200,00	400,00	Sim
ITEM: 13 - Gabinete Para Computador Tipo: 4 Baias , Padrão: Atx , Cor: Preta				Quantidade: 7,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38.504.819/0001-69	LENOVO	6.000,00	42.000,00	Sim
2	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	TSC	4.900,00	34.300,00	Sim
3	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	BRAZILPC	5.714,00	39.998,00	Sim
4	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	POSITIVO D3200-13069	8.370,00	58.590,00	Sim
5	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	DESK ELSA	7.559,7300	52.918,1100	Sim
6	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	42.923.049/0001-66	ROMAZE®	4.280,00	29.960,00	Sim
7	IP SUPRIMENTOS LTDA	35.404.159/0001-70	MICRO PC	4.000,00	28.000,00	Sim
8	SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	DEUTEL	3.500,00	24.500,00	Sim
9	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17	MARCA PRÓPRIA	4.500,00	31.500,00	Sim
10	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	FAST COMPRAS	3.890,00	27.230,00	Sim
ITEM: 14 - Estabilizador Tensão Bateria: Selada , Tipo Alarme: Led Indicador Bateria Baixa E Sobrecarga , Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Variação Entrada: +/- 15% , Autonomia Bateria: 20 Min , Quantidade Tomadas Saída: 4 Com 3 Pinos , Características Adicionais: Certificado Inmetro; Garantia 12 Meses , Capacidade Nominal: 600 V				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	IP SUPRIMENTOS LTDA	35.404.159/0001-70	sms	1.800,00	14.400,00	Sim
2	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Tsshara	1.100,00	8.800,00	Sim
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	RAGTECH	1.039,5000	8.316,00	Sim
4	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38.504.819/0001-69	TS SHARA	1.000,00	8.000,00	Sim
5	A.ACOMPANY COM.DE EQUIP ELETRONICOS LTDA-ME	03.983.321/0001-41	TSSHARA	1.033,3400	8.266,7200	Sim
6	GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	13.505.280/0001-31	TS SHARA	1.330,00	10.640,00	Sim
7	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	TS SHARA	1.170,4600	9.363,6800	Sim
8	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	MULTILASER EN066	1.536,00	12.288,00	Sim
9	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	TS SHARA	1.522,1400	12.177,1200	Sim
10	SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	RAGETECH	800,00	6.400,00	Sim
11	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	RAGTEC	802,00	6.416,00	Sim
ITEM: 16 - veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) característica física especificação motorização mínimo de 140 cv câmbio manual capacidade 05 lugares ar condicionado possui trio elétrico (trava,vidro,alarme) possui tipo de direção hidráulica / elétrica freios abs e airbag dup possui acessórios2 não possui acessórios3 protetor de caçamba acessório 1 estribos laterais				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	22.645.916/0001-31	FROTIER	350.000,00	350.000,00	Sim
2	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	28.515.824/0001-13	FRONTIER	380.000,00	380.000,00	Sim
3	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	CHEVROLET	83.170,00	83.170,00	Sim
4	SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.	33.896.745/0003-00	RENAULT	100.000,00	100.000,00	Sim

3.0 Itens cancelados na fase de aceitação das propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/15	Automóvel Modelo: Passeio , Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Manual , Potência: Mínimo De 98 CV, Quantidade Portas: 5 , Opcionais: Ar Condicionado / Direção Hidráulica / Trava Elétr , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Tipo Motor: Mínimo 1.0	**NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS**

4. Etapa de Lances no sistema COMPRASNET

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, iniciando a etapa de lances no sistema Comprasnet, segue resumo a seguir:

4.1.1. ITEM 1 - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água

ITEM: 1 - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	13.505.280/0001-31	16.710,00
1	Desistente	HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	13.348,00
1	Desistente	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	11.400,00
1	1	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001-03	11.399,00

4.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001-03	Valor Negociado.	11.398,00

4.1.2. ITEM 2 - Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço , Material Assento E Encosto: Espuma Injetada Alta Densidade , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Preto , Tipo: Fixa , Tipo Espaldar: Médio , Características Adicionais: Base Em "S" Ou Trapezoidal E Sem Braços , Cor Estrutura: Preta

ITEM: 2 - Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço , Material Assento E Encosto: Espuma Injetada Alta Densidade , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Preto , Tipo: Fixa , Tipo Espaldar: Médio , Características Adicionais: Base Em "S" Ou Trapezoidal E Sem Braços , Cor Estrutura: Preta			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.037.851/0001-70	1.650,00
1	Desistente	HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	1.249,9900
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	1.080,00
1	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	1.079,00

4.1.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	Valor Negociado.	1.078,9900

4.1.3. ITEM 3 - Oxímetro Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor

ITEM: 3 - Oxímetro Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	2.465,00
1	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	2.460,00

4.1.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	Valor Negociado.	2.459,9900

4.1.4. ITEM 4 - Otoscópio Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Tipo: Clínico , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Alimentação: Bateria Recarregável

ITEM: 4 - Otoscópio Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Tipo: Clínico , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Alimentação: Bateria Recarregável			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	666,9000
1	1	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	550,00

4.1.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	Valor Negociado.	549,9900

4.1.5. ITEM 5 - Armário Aço Material: Chapa Aço 24 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti- , Altura: 1,95 M, Aplicação: Uso Geral , Cor: Cinza , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 U

ITEM: 5 - Armário Aço Material: Chapa Aço 24 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti- , Altura: 1,95 M, Aplicação: Uso Geral , Cor: Cinza , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 U			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.037.851/0001-70	7.950,00
1	Desistente	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	4.697,00
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	2.650,00
1	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	2.649,00

4.1.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41		2.649,00

4.1.6. ITEM 6 - Mesa Secretaria Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Com 2 Gavetas, Material Estrutura: Madeira Compensada, Cor Tampo: Cinza

ITEM: 6 - Mesa Secretaria Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Com 2 Gavetas , Material Estrutura: Madeira Compensada , Cor Tampo: Cinza			Quantidade: 5,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	2.395,00
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	2.000,00
1	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	1.199,00

4.1.6a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41		1.199,00

4.1.7. ITEM 7 - MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70CM; TAMPO MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR

ITEM: 7 - MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70CM; TAMPO MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	500,00
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	188,00
1	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	187,00

4.1.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41		187,00

4.1.8. ITEM 8 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220

ITEM: 8 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220			Quantidade: 7,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	27.390.535/0001-72	19.100,00
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	17.992,8000
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	14.171,9700
1	Desistente	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	14.800,00
1	Desistente	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36	14.799,9900
1	Desistente	GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	13.505.280/0001-31	14.700,00
1	Desistente	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	00.171.258/0001-50	14.218,00
1	Desistente	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	13.554,3100

1	Desistente	DINAMIK COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	43.985.966/0001-38	13.340,00
1	Desistente	M FELIPE GALVAO	24.183.988/0001-30	11.495,3600
1	Desistente	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	11.400,00
1	1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	11.396,00

4.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78		11.396,00

4.1.9. ITEM 9 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 200 L, Cor: Branca , Tipo: Vertical , Características Adicionais: Com Congelador , Voltagem: 110/220

ITEM: 9 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 200 L, Cor: Branca , Tipo: Vertical , Características Adicionais: Com Congelador , Voltagem: 110/220			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	27.390.535/0001-72	4.605,00
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	3.231,00
1	Desistente	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	3.184,2000
1	Desistente	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36	3.150,00
1	Desistente	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	2.750,00
1	Desistente	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	2.748,7300
1	Desistente	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	26.517.495/0001-14	2.122,7800
1	Desistente	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001-03	2.121,7800
1	Desistente	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	00.171.258/0001-50	2.060,00
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	2.005,00
1	1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	2.004,00

4.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78		2.004,00

4.1.10. ITEM 10 - Televisor Características Adicionais: Av Lateral,Vídeo Componente,S-Vídeo,Hdmi Mínimo 2 , Tamanho Tela: 32 POL, Tipo Tela: Lcd , Voltagem: Bivolt

ITEM: 10 - Televisor Características Adicionais: Av Lateral,Vídeo Componente,S-Vídeo,Hdmi Mínimo 2 , Tamanho Tela: 32 POL, Tipo Tela: Lcd , Voltagem: Bivolt			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	27.390.535/0001-72	4.980,00
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	2.313,00
1	Desistente	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	2.248,2000
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	2.180,00
1	Desistente	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36	2.179,9900
1	Desistente	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	1.700,00
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	1.650,00
1	Desistente	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	00.171.258/0001-50	1.620,00
1	Desistente	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	1.556,00
1	Desistente	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	1.553,2100
1	Desistente	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	36.925.507/0001-01	1.530,00
1	1	M FELIPE GALVAO	24.183.988/0001-30	1.528,3900

4.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	M FELIPE GALVAO	24.183.988/0001-30		1.528,3900

4.1.11. ITEM 11 - Bebedouro Água Material Corpo: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100 L, Tipo: Pressão Conjugado , Características Adicionais: 1 Torneira E 2 Jatos Para Água Gelada , Material Gabinete: Aço Inox Escovado , Voltagem: 220

ITEM: 11 - Bebedouro Água Material Corpo: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 100 L, Tipo: Pressão Conjugado , Características Adicionais: 1 Torneira E 2 Jatos Para Água Gelada , Material Gabinete: Aço Inox Escovado , Voltagem: 220			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	27.390.535/0001-72	4.800,00
1	Desistente	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	3.500,00
1	Desistente	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	1.200,00

1	Desistente	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	1.170,00
1	Desistente	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	26.517.495/0001-14	1.019,00
1	Desistente	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36	800,00
1	1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	799,00

4.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78		799,00

4.1.12. ITEM 12 - Escada Hospitalar Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus , Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio , Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha

ITEM: 12 - Escada Hospitalar Material: Estrutura Em Aço Inoxidável , Número Degraus: 2 Degraus , Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio , Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	27.390.535/0001-72	2.480,00
1	Desistente	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36	903,2200
1	Desistente	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32.519.346/0001-97	900,00
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	702,8600
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	513,00
1	1	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	400,00

4.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00		400,00

4.1.13. ITEM 13 - Gabinete Para Computador Tipo: 4 Baias , Padrão: Atx , Cor: Preta

ITEM: 13 - Gabinete Para Computador Tipo: 4 Baias , Padrão: Atx , Cor: Preta			Quantidade: 7,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38.504.819/0001-69	42.000,00
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	34.300,00
1	Desistente	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	26.000,00
1	Desistente	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	23.820,00
1	Desistente	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	22.885,6600
1	Desistente	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	42.923.049/0001-66	20.998,00
1	Desistente	IP SUPRIMENTOS LTDA	35.404.159/0001-70	19.485,00
1	Desistente	SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	16.499,00
1	Desistente	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17	16.099,00
1	1	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	16.000,00

4.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00		16.000,00

4.1.14. ITEM 14 - Estabilizador Tensão Bateria: Selada, Tipo Alarme: Led Indicador Bateria Baixa E Sobrecarga, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Variação Entrada: +/- 15%, Autonomia Bateria: 20 Min, Quantidade Tomadas Saída: 4 Com 3 Pinos, Características Adicionais: Certificado Inmetro; Garantia 12 Meses , Capacidade Nominal: 600 V

ITEM: 14 - Estabilizador Tensão Bateria: Selada , Tipo Alarme: Led Indicador Bateria Baixa E Sobrecarga , Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Variação Entrada: +/- 15% , Autonomia Bateria: 20 Min , Quantidade Tomadas Saída: 4 Com 3 Pinos , Características Adicionais: Certificado Inmetro; Garantia 12 Meses , Capacidade Nominal: 600 V			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IP SUPRIMENTOS LTDA	35.404.159/0001-70	14.400,00
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	8.800,00
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	7.900,00
1	Desistente	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38.504.819/0001-69	7.700,00
1	Desistente	A.ACOMPANY COM.DE EQUIP ELETRONICOS LTDA-ME	03.983.321/0001-41	7.699,9900
1	Desistente	GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	13.505.280/0001-31	6.000,00
1	Desistente	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	5.992,7200
1	Desistente	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	5.420,00
1	Desistente	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	5.397,00
1	Desistente	SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	5.299,00

1	1	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	5.000,00

4.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00		5.000,00

4.1.16. ITEM 16 - veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) característica física especificação motorização mínimo de 140 cv câmbio manual capacidade 05 lugares ar condicionado possui trio elétrico (trava,vidro,alarme) possui tipo de direção hidráulica / elétrica freios abs e airbag dup possui acessórios2 não possui acessórios3 protetor de caçamba acessório 1 estribos laterais

ITEM: 16 - veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) característica física especificação motorização mínimo de 140 cv câmbio manual capacidade 05 lugares ar condicionado possui trio elétrico (trava,vidro,alarme) possui tipo de direção hidráulica / elétrica freios abs e airbag dup possui acessórios2 não possui acessórios3 protetor de caçamba acessório 1 estribos laterais			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	22.645.916/0001-31	350.000,00
1	3	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	28.515.824/0001-13	333.000,00
1	Desistente	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	83.170,00
1	Desistente	SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.	33.896.745/0003-00	78.000,00

4.1.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	28.515.824/0001-13	Valor Negociado.	249.000,00

5. Habilitação e aceitação da proposta no sistema Comprasnet
O pregoeiro ao analisar a documentação das empresas supracitadas, verificou o seguinte:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	**HABILITADA**	
MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	**HABILITADA**	
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	08.694.780/0002-00	**HABILITADA**	
MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	**HABILITADA**	
EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	**HABILITADA**	
ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001-03	**HABILITADA**	
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	28.515.824/0001-13	**HABILITADA**	
M FELIPE GALVAO	24.183.988/0001-30	**HABILITADA**	

6. Intenção de Recursos no sistema Comprasnet
Após declaradas as vencedoras devidamente habilitadas pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasnet), as empresas: SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA e LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA manifestaram intenção de recurso. O pregoeiro aceitou as intenções de recurso, e estipulou no sistema os prazos previstos em edital para a apresentação da razões recursais e contrarrazões.

7. Encerramento de Sessão no sistema Comprasnet
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasnet, e gerou a Ata da Sessão do Comprasnet e no Sistema MegasoftAdmWeb.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

_____
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

_____
MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP

_____
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME

_____

MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME

_____

A.ACOMPANY COM.DE EQUIP ELETRONICOS LTDA-ME

_____

SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

_____

F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

_____

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

_____

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

_____

EXCELLENCE COMERCIAL LTDA

_____

FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

_____

EMERSON NUNES DO EGITO

_____

SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

_____

SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

_____

VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

_____

IP SUPRIMENTOS LTDA

_____

MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

_____

ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

_____

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

_____

PEDRAGON AUTOS LTDA

_____

DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

_____

HDX COMERCIAL EIRELI

_____

DINAMIK COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

_____

EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

_____

C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

_____

MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI

_____

LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

_____

TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

_____

GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI

_____

SANDRO VILMAR PIRES

_____

M FELIPE GALVAO

_____

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

_____

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:350B2A5E